



Russell Bedford
taking you further

115



DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA



TABELAS DE EXPERIÊNCIA - EQUIPE TÉCNICA

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
1	4	2003	a	6	3	2005	5	11	1	CTPS - TGB Auditores
7	3	2005	a	14	4	2010	25	0	4	C. Social - TGB Auditores, 4ª a 10ª alt.
7	4	2009	a	1	1	2019	23	8	1	C. Social - Maciel Consultores, constituição até 15ª alt. (atual)
1	11	2010	a	26	13	2019	3	9	8	C. Social - Maciel Auditores, constituição até 16ª alt. (atual)
Total							56	28	14	
Total							17 ANOS			

Obs.: não somados períodos iguais.

LUCIANO GOMES DOS SANTOS										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
1	7	1993	a	29	2	1996	28	7	2	CTPS - Ernst & Young Auditores Independentes
1	6	1998	a	2	6	2003	2	0	5	CTPS - Ernst & Young Auditores Independentes
16	7	2012	a	1	6	2016	14	10	3	CTPS - Confed. Nac de Auditoria Cooperativa - CNAC
23	6	2016	a	26	12	2019	9	12	3	CTPS / C. Social - Maciel Auditores, 16ª alt. (atual)
Total							53	29	13	
Total							16 ANOS			

Obs.: não somados períodos iguais.

SHAILA SANTOS DA SILVA										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
19	1	2004	a	1	10	2015	16	8	11	CTPS - BDO Trevisan Auditores Independentes
4	7	2016	a	26	12	2019	29	4	3	CTPS / C. Social - Maciel Auditores, 14ª alt. (atual)
Total							45	12	14	
Total							16 ANOS			

Obs.: não somados períodos iguais.

JOSE CARLOS GARDENAL										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
13	8	1979	a	27	10	1982	14	2	3	CTPS 1 - Walter Heuer Auditores Independentes
15	2	1993	a	9	8	1995	23	5	2	CTPS 2 - Lima, Lucchasi & Associados Auditores Independentes
1	10	2008	a	4	8	2016	3	10	7	CTPS 3 - Confed. Nac de Auditoria Cooperativa - CNAC
18	7	2016	a	26	12	2019	14	2	3	CTPS - Maciel Auditores -> atualmente
Total							54	19	15	
Total							16 ANOS			

LIVIO DANIEL LUGO										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
28	11	2005	a	6	11	2010	7	11	4	CTPS - HLB Audilink & Cia Auditores
8	11	2010	a	25	1	2011	17	2	0	CTPS - Confed. Nac de Auditoria Cooperativa - CNAC
1	2	2011	a	25	8	2014	24	6	3	CTPS - HLB Audilink & Cia Auditores
20	10	2014	a	31	3	2015	11	5	0	CTPS - Maciel Auditores
22	4	2015	a	1	5	2017	10	0	2	Contrato Social - Maciel Consultores
2	5	2017	a	9	2	2018	7	9	0	CTPS - Maciel Auditores
11	6	2018	a	26	12	2019	20	6	1	CTPS - Maciel Auditores -> atualmente
Total							96	39	10	
Total							13 ANOS			

Obs.: não somados períodos iguais.

JLL - J...
 D



MIGUEL JOSE LOPES VOLTZ											
ENTRADA			SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação		
dia	mês	ano	dia	mês	ano	dias	meses	anos			
3	10	2001	a	9	3	2009	8	5	7	Coop. Central de Cred. do RGS Ltda	
16	2	2011	a	15	10	2012	28	7	1	UHY Moreira - Auditores	
10	12	2012	a	4	2	2013	25	1	0	KPMG Auditores Independentes	
5	2	2013	a	1	8	2013	24	4	0	UHY Moreira - Auditores	
5	2	2013	a	29	5	2013	24	3	0	Assests - Auditores Associados	
2	8	2013	a	29	5	2015	4	9	1	UHY Moreira - Auditores	
26	9	2016	a	17	4	2019	18	6	2	UHY Moreira - Auditores	
6	5	2019	a	26	12	2019	26	5	0	Maciel Auditores SS	
Total							157	3	14		

Total 14 ANOS

Obs.: não somados periodos iguais.

ALINE FAGUNDES											
ENTRADA			SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação		
dia	mês	ano	dia	mês	ano	dias	meses	anos			
18	9	2006	a	16	11	2009	29	1	3	CTPS 1 - Palacios e Cia Auditores	
23	11	2009	a	14	6	2016	21	6	6	CTPS 2 - Confed. Nac de Auditoria Cooperativa - CNAC	
18	7	2016	a	26	12	2019	14	4	3	CTPS - Maciel Auditores -> atualmente	
Total							64	11	12		

Total 13 ANOS

Obs.: não somados periodos iguais.

JONES NICOLAS SCHNEIDER											
ENTRADA			SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação		
dia	mês	ano	dia	mês	ano	dias	meses	anos			
2	4	2007	a	6	7	2017	7	3	10	CTPS - Russel Becford Brasil Auditores	
19	6	2017	a	26	12	2019	11	4	2	CTPS 3 - Maciel Auditores -> atualmente	
Total							18	7	12		

Total 12 ANOS

Obs.: não somados periodos iguais.

DENNILSON DOS SANTOS RODRIGUES											
ENTRADA			SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação		
dia	mês	ano	dia	mês	ano	dias	meses	anos			
1	2	2007		30	4	2012	1	3	5	CTPS - R&M Auditores	
5	11	2012		4	6	2018	0	7	5	CTPS - Boucinhas Campos Auditores	
4	7	2018		26	12	2019	28	4	1	CTPS - Maciel Auditores	
Total							29	14	11		

Total 12 ANOS

Obs.: não somados periodos iguais.

CRISTINA TIETZE BITTENCOURT AGUIAR											
ENTRADA			SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação		
dia	mês	ano	dia	mês	ano	dias	meses	anos			
1	9	2006	a	4	2	2011	4	5	4	KPMG Auditores Independentes	
14	2	2011	a	26	2	2012	9	0	1	Piazuma Materials para Construção Ltda	
2	9	2013	a	14	10	2016	13	1	3	Pricewaterhousecoopers Auditoria Independente	
5	12	2016	a	20	10	2017	15	10	0	União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE	
20	5	2019	a	26	12	2019	12	8	0	Maciel Auditores SS	
Total							53	24	8		

Total 9 ANOS

Obs.: não somados periodos iguais.

ICC: [Handwritten signature]

U [Handwritten signature]

R [Handwritten signature]



FERNANDA CAROLINA INÁCIO										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
1	9	1995	a	14	11	2001	13	2	6	CTPS - Ernest & Young Auditores
19	9	2007	a	14	9	2008	24	11	0	CTPS - KPMG Auditores
24	9	2018	a	26	12	2019	7	2	1	CTPS - Maciel Auditores -> atualmente
Total							44	15	7	
							8 ANOS			

Obs.: não somados períodos iguais.

MARCELO LIMA DE CASTRO										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
2	12	1996	a	1	3	2002	27	2	5	CTPS 1 - Exacto Auditoria
24	6	2017	a	26	12	2019	6	6	2	CTPS 3 - Maciel Auditores -> atualmente
Total							33	8	7	
							7 ANOS			

Obs.: não somados períodos iguais.

ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO										
ENTRADA			a	SAÍDA / ATUALMENTE			TOTAIS			Comprovação
dia	mês	ano		dia	mês	ano	dias	meses	anos	
3	3	2003	a	24	11	2004	21	8	1	CTPS - Moreira Auditores
2	5	2005	a	12	4	2010	10	11	4	CTPS - TGB Auditores
14	4	2010	a	31	5	2013	22	11	2	C. Social - TGB Auditores, 10ª a 13ª alt.
8	11	2012	a	1	10	2017	22	9	5	C. Social - Maciel Auditores, 1ª - 11ª alt. (atual)
1	1	2019	a	26	12	2019	1	12	1	Maciel Auditores SS - Contrato de Prestação de Serviços
Experiência em auditoria							76	51	13	
							16 ANOS			

Obs.: não somados períodos iguais.

ICC: J D



Russell Bedford

taking you further



ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

licitacoes@russellbedford.com.br

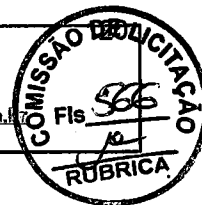
www.russellbedford.com.br

+55 (11) 4007.1219

[Handwritten signature]
ICC: *[Handwritten mark]*

Muito obrigado por sua participação no processo licitatório. Qualquer dúvida, favor entrar em contato conosco pelo e-mail: licitacoes@russellbedford.com.br ou pelo telefone: (11) 4007-1219.

[Handwritten mark]



CURRICULUM VITAE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome: Roger Maciel de Oliveira Profissão: Contador / Advogado
Data de Nascimento: 14/06/1976 Nacionalidade: Brasileiro
Natural de São Luiz Gonzaga
Telefones: (51) 99127.9244 / (51) 3037.5034 / (11) 3313.3509 / (61) 3033.5659
LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/roger-maciel-78188632/>
E-mail: roger@macielauditores.com.br Skype: roger-macielauditores
Endereços: São Paulo/SP Av. Paulista, 1009/1808, Bela Vista, CEP 01311-100
 Brasília/DF SRTVS, Qd 701, It 04, Bl O, Sl 384, CEP 74340-907
 Porto Alegre/RS Av. Bastian 366, Menino Deus, CEP 90130-020

FORMAÇÃO:

Graduação:

- Bacharel em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas São Judas Tadeu, Porto Alegre/RS, Conclusão em 10/2004.

Monografia: Plano de negócios para empresa de Auditoria.

- Bacharel em Direito, UniRitter Laureate International Universities, Canoas/RS, Conclusão em 02/2016.

Monografia: Aplicação da Lei 10.520/02 para Contratação de Serviços de Auditoria Contábil.

Pós Graduação:

- Especialização em Auditoria e Perícia, Faculdade Porto-Alegrense, Porto Alegre/RS, Conclusão em 06/2008.

Monografia: Auditoria de Autoridades Certificadoras de Certificação Digital.

- Especialização em Teste e Garantia da Qualidade de Software, Universidade Feevale, Novo Hamburgo/RS, Conclusão em 12/2011.

Monografia: Auditoria de Sistemas Aduaneiros.

- Especialização em Direito Tributário, Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro/RJ, Conclusão prevista para 08/2017.

Artigo Científico: Auditoria Tributária.

- Mestrado em Administração, Universidad de La Empresa, Montevidéo/UY - cursando
Conclusão prevista para 06/2018.

Tese: O mercado de Auditoria Contábil no Brasil.



Registros Profissionais:

- Conselho Regional de Contabilidade, CRC/RS nº 071.5050-3 T SP
- Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RS nº 102.443
- Cadastro Nacional de Auditores Independentes, CNAI nº 1820

Certificações:

- BACEN, Banco Central
- SUSEP, Superintendência de Seguros Privados
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários
- CPA 10, Certificação Profissional ANBIMA, Série 10
- IBGC, Conselheiro Fiscal e Conselheiro de Administração
- ISO 27.001, Auditor Líder, Certificação IRCA nº A17287

Associações de Classe:

- IBRACON, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, Associado nº 3850
- IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA INDEPENDENTE: 16 ANOS

REGISTRO DE EMPREGO:

Grupo Maciel

Fone: (51) 3037-5034

Função: Contador

Abr 2009 – Atualmente

TGB auditores e Consultores S/S

Site: tgbaud.com.br

Fone: (21) 2548.6523

Função: Sócio Diretor Técnico

Out 2004 – Abr 2009

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Responsável Técnico em diversos trabalhos de Auditoria Interna, Auditoria Externa, Folha de Pagamento, Consultoria, Perícia, Avaliação de Bens e Assessoria nas áreas das ciências Contábeis e Administrativas. Professor em diversos cursos in company, e treinamentos corporativos. Elaboração de estudos de viabilidade Econômica E Financeira e plano de negócios.

IDIOMAS:

Espanhol – satisfatório – falar, ler e escrever

Inglês – satisfatório – falar, ler e escrever



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
RS-07180540-3 T-SP

NOME
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

FIJACÃO
LÍBIO PAZ DE OLIVEIRA

NEUZA MACIEL DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 14/08/1976	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SÃO LUÍZ GONZAGA - RS
DIPLOMAÇÃO 02/10/2004	CPF 002.384.350-01	RG 1056182246 SSP-RS
TÍTULO EXCERTE DE CATEGORIA CONTADOR		
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVIS. DANADO) FAC. CONC. CONT. ADM. SÃO JOSÉ TABOÃO		

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO
14/08/2017

Selo Físico de Arquivo
PRESENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

J. J. J.
ICC:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.371-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 53 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57081408181438500149-1; Data: 14/08/2018 14:47:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH432374-GH12;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valor do Minuta Coletada
Tabela

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2019 15:49:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1052982

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/07/2020 15:48:52 (hora local).

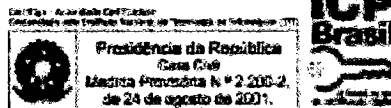
¹**Código de Autenticação Digital:** 57081408181438500149-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b75809fe47be6a611b9cb11cd28c82e5436165c62f7b7df72863d470d733026272513a0ca6d117d3af911bacd8a0d5704



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2019/094264 Nome: ROGER MACIEL DE OLIVEIRA Registro: RS-071505/O-3 T SP Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 902.384.350-91 Validade: 01/03/2020 Finalidade: Licitações e Concorrência
--	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4896.2852.3885.5984

Handwritten signatures and initials.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 SAS - Quadra 5 - Bloco J - Edifício CFC
 Brasília/DF - 70070-920
 Telefone: (61) 3314-9600
 www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Registro CNAI nº:	1820
CRC Nº:	RS-071505/T
CPF:	902.384.350-91

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: O15764R104

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1019/05 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

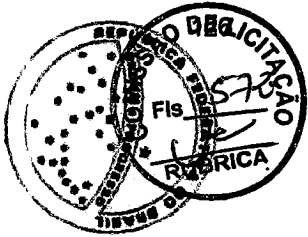
Emitida em: 02/12/2019 16:52:00

Situação cadastral em: 02/12/2019 16:52:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI



FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS SÃO JUDAS TADEU

OTIMIZACAO DE RECURSOS

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS SÃO JUDAS TADEU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2004, CONFERE O TÍTULO DE

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

01020003 ADIANTAMENTO
ob obtido em 08 de Junho de 2004
ALNOTIA

BRASILEIRO, NATURAL DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, NASCIDO A 14 DE JUNHO DE 1976, EM PORTO ALEGRE, EM RECONHECIMENTO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E

PORTO ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2004

Prof. Sadi M. B. Steinon
DIRETOR DE CURSOS

Diplomado

Prof.ª Maria Silveira Campos
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CBJ 00.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 6.032/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57083010180852430484-1; Data: 30/10/2018 08:55:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR31128-4HCS; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valor de Grande Cerejeira
Tutor

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

MODELO LICITAÇÃO
 Nº 573
 RUBRICA

DECRETO DE RECONHECIMENTO

Nº 74.313 - DOU DE 23.07.74

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 REITORIA

Diploma registrado sob o nº 918 de 153-V de 1974
 por competência atribuída pelo Art. 44, § 1º, da Lei nº 9204,
 de 20 de dezembro de 1956, em combinação com a Resolução CES/CNE nº
 03, de 13-04-67, alterada pela Portaria Ministerial nº 372, de 24-02-68,
 e Portaria nº 13078, de 10-03-2010, e Portaria nº 372, de 24-02-68,
 e Portaria nº 13078, de 10-03-2010.

Em 08 de maio de 2015
 VISTO: Maria Zaira Virelli - Diretora do DECODI,
 por delegação de competência da Pró-Reitora Adjunta de
 Graduação e UFRGS conferida pela Portaria
 nº 3720 de 09-12-2004.

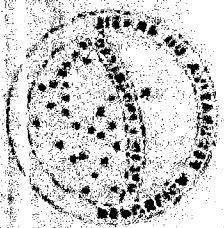
SECRETARIA DE GRADUAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA DE NOTAS
 MARCO ANTONIO SIQUEIRA
 RUA...
 PORTO ALEGRE, RS

AUTENTICAÇÃO
 Advertência e VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica, conforme ao
 original a term apresentado e que dou fe. 0455 01 1100004 31304 a 31305
 Porto Alegre, 21 de junho de 2014
 José Gonçalves dos Santos - Escritor
 Emplacamentos: R\$540 + Selos (R\$ 754,22 - 754,22 - 05392,72)

Handwritten signature

Conselho Regional de Ortodontia
 Rio Grande do Sul
 Registrado sob nº 71505
 Porto Alegre, 13 MAJ 2006



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CBJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. X
 do Lei Estadual 9.271/2004 expedida e promulgada sob o número 88201/2004, reprodução fidei-
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 570830101R0852430484-2; Data: 30/10/2018 08:55:59
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR31127-DTFC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Val. Valor de Mercado (Carência):
 Trib. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.trib.rs.br>

Handwritten initials and date



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2019 09:52:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1105216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 11:48:03 (hora local)**.

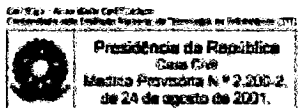
¹**Código de Autenticação Digital:** 57083010180852430484-1 a 57083010180852430484-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a9f3dc60648370bd4a53e68fd5c084ca5a077ed7938e84baaf6abb6bb8130c736165c62f7b7df72863d470d733
02627322741b5aa59a84c0700557c12e00402



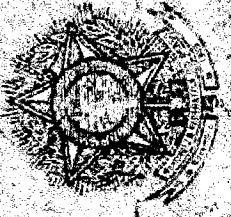
Handwritten signature and initials, including the number 111.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 4º e 8º da Lei Federal 4.693/1964 e Art. 3º do V.º 18
da Lei Estadual 24.026/2000 submetido e assinado digitalmente por **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, portador do
do documento apresentado e certificado neste ato. O referido é verdade. Dou R.
Cod. Autenticação: 37083010180852430353-1; Data: 30/10/2018 08:59:45
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AHR31124-NC43;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Obr. Vistoria de Arquivo Centralizado. Confira os dados do ato em: <https://esolodigital.tpb.jus.br>

FACULDADE PORTO-ALEGRENSE


CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO


PÓS-GRADUAÇÃO





O Diretor da FACULDADE PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições e cumpridas as exigências legais, confere a **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** o Certificado de Especialização em **AUDITORIA E PERÍCIA** por ter concluído o Curso com aprovação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2008.

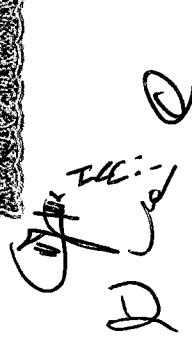

JOSE CANISIO SCHER
Secretário


Titulado


DARCI SANFELICI
Diretor


JANE BEATRIZ BATISTA
Coordenadora

COMISSÃO DELIBERATIVA
Fis 575
Jo
RUBRICA



FACULDADE PORTO-ALEGRENSE
 Reconhecida pelo Decreto nº 71.890, de 12 de março de 1973, D.O.U.
 Portaria nº 42, de 17 de janeiro de 2008 - D.O.U 18/01/2008

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARTÓRIO CHUVA BRANCA - RUA SENE GALVÃO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91100-000 - FONE: (51) 3091-1100

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 e publicação em Diário Oficial nº 12.024/2018, o presente documento eletrônico registrado no sistema de registro eletrônico, assinado por **Cartório Azevedo Bastos** em data de 20/06/2018 às 09:56:58, com o código de verificação 57083010180862430393-2; Data: 30/10/2018, 09:56:58.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR3Y129-0N84;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Para verificar os dados deste ato em: <https://feidigital.fpb.jus.br>



Area Ciências Contábeis
 Carga Horária: 416 horas

Curso de Pós-Graduação em AUDITORIA E PERICIA
 Período: Março de 2007 a Junho de 2008

ANO/SEM	DISCIPLINA	C/H	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
2007/1	Auditoria Interna e Independente	28	10,0	Iris Alves de Andrade	Mestre/UNISINOS
2007/1	Direito Administrativo e Trabalhista	24	8,0	Wilson Moreira	Mestre/ULBRA
2007/1	Direito Civil e Tributário	24	7,0	Ayres Ferreira da Silva	Mestre/ULBRA
2007/1	Perícia Trabalhista	44	9,0	Caiter Martins	Especialista/Fac. Canoenses
2007/1	Perícia Civil	40	9,6	Simeão Antonio Silveira	Mestre/UFGRS
2007/2	Auditoria em Instituições Previdenciárias	28	8,5	Giancarlo Giacomini Germany	Especialista/PUCRS
2007/2	Metodologia da Pesquisa	16	9,5	Rogério Rost Sola	Mestre/UFGRS
2007/2	Auditoria de Licitação e Contratação	28	7,0	Iris Alves de Andrade	Mestre/UNISINOS
2007/2	Auditoria Analítica e de Gestão	28	7,5	Jorge Luiz Rosa da Silva	Mestre/PUCRS
2008/1	Auditoria Pública	24	8,5	Marcos Bestiotti Otto	Especialista/FAPA
2008/1	Auditoria Tributária e Encargos	32	8,7	Amarildo Almeida Barboza / Marco Aurélio Kalife	Mestre/UFGRS
2008/1	Auditoria em Instituições Financeiras	24	7,6	Paulo Ricardo Alaniz	Mestre/UFGRS
2008/1	Auditoria de Sistemas	24	10,0	Gilmar Lemes Laguna	Mestre/PUCRS
2008/1	Metodologia do Ensino Superior (optativa)	32	9,0	Maria Helena Issa	Mestre/PUCRS
2008/1	Monografia	20	8,8	Gilmar Lemes Laguna	Mestre/PUCRS

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o VERSO E ANVERSO da presente copia reprografica conforme ao original e mim apresentados e que deu fe 0455 01 1100005 88463 e 88454.
 Porto Alegre, 8 de setembro de 2011
 Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
 Empulmonoz, R\$ 40,00 - Selo 88463 e 88454
 Rua Cel. Câmara, 300
 Porto Alegre - RS

OBSERVAÇÕES:
 A média mínima de aprovação é sete (7,0) e a frequência mínima exigida, por disciplina, é de 75%.
 Este Curso de Especialização observa o disposto na Resolução CES/CNE nº 1/2001 e na Resolução CES/CNE nº 1 de 8 de junho de 2007

Certificado registrado sob nº 7097 fl 42 do livro RP-10
 Porto Alegre, 21 de junho de 2008.

[Assinatura]
 Secretário

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2019 09:53:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1105218

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2020 09:53:18 (hora local)**.

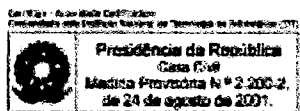
¹**Código de Autenticação Digital:** 57083010180852430353-1 a 57083010180852430353-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a9f3dc60648370bd4a53e68fd5c084c6f19cce30cad0f5248f95c6eedaf5baf36165c62f7b7df72863d470d73302
627772aa18be8bcdf75e3c433d52a29163e



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 111 and a signature.



**A PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO**



ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

Nascido em 14 de junho de 1976, natural do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira.

Cédula de Identidade nº 1056192246/RS

por ter concluído o Curso de

PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM TESTE E GARANTIA DA QUALIDADE EM SOFTWARE

Novo Hamburgo, 3 de dezembro de 2011.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - COLOMBA, 2400 - JARDIM
 DE SÃO FRANCISCO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91010-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 4º do Lei Federal 8933/1994 e Art. 8º Inc. XII do Decreto Estadual 28.720/2008 encaminha e autenticou nos artigos 5º do R.R. e Art. 6º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Físicas de 19/09/2018 09:08:59 Cód. Autenticado: 57081909180908200179-1; Data: 19/09/2018 09:08:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM/89488-RS/SH.
 Valor Total da Aut.: R\$ 4,23
 Bal. Verif. da Unidade Certificada: https://sefodigital.ppf.fgv.br

Contra os dados do ato em: https://sefodigital.ppf.fgv.br

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha
Reitor

Prof. Me. Luis André Ribas Werlang
Diretor do Instituto

Prof.ª Me. Inajara Vargas Ramos
Pró-Reitora de Ensino

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Titulado



PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM TESTE E GARANTIA DA QUALIDADE EM SOFTWARE

DISCIPLINA	CH	PRÉQ.	GRAU	PROFESSOR	TITULAÇÃO
CONCEITOS BÁSICOS SOBRE TESTE E SOFTWARE	27	R	9,30	LIZANDRA BAYS DOS SANTOS	ESPECIALISTA
CONTROLE E GARANTIA DE QUALIDADE DE SOFTWARE	24	R	8,00	EDUARDO PRETZ	MESTRE
FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DE TESTES	26	R	10,00	GUILLERMO MUELMAN HESS	DOCTOR
FERRAMENTAS PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE TESTES	32	R	10,00	SANDRA TERESINHA MIORELLI	MESTRE
GERENCIAMENTO DO PROJETO DE TESTE	24	R	10,00	MARCELO CARBONI GOMES	MESTRE
GESTÃO DE EQUIPES DE TI	24	R	8,00	LILIAN CORRÊA FONTANA	ESPECIALISTA
METODOLOGIA DE PESQUISA	30				
2008/01 - METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR (OPTATIVA): 9,00 (FAPA)					
2007/02 - METODOLOGIA DA PESQUISA: 9,50 (FAPM)					
PRÁTICA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE TESTE DE SOFTWARE	32	R	9,50	CÉSAR FERNANDO SARMENTO	ESPECIALISTA
PRÁTICA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE TESTE DE SOFTWARE	32	R	7,60	PRISCILA COELHO DOS SANTOS BLAUTH	ESPECIALISTA
PROCESSOS DE TESTE	23	R	8,00	EDUARDO PRETZ	MESTRE
PROCESSOS DO CICLO DE VIDA E MODELOS DE QUALIDADE DE SOFTWARE	24	R	9,00	CRISTIANO SCHWENNING	MESTRE
SEMINÁRIO I	9	R	10,00	RICARDO DE SOUZA CRISTALLI	ESPECIALISTA
SEMINÁRIO II	9	R	10,00	LILIAN CORRÊA FONTANA	ESPECIALISTA
SEMINÁRIO III	9	R	10,00	ALEJANDRO OLGHIK BORRELLI	ESPECIALISTA
TESTE DE SOFTWARE EMBARCADO	30	R	7,50	ERIKA FERNANDES COTA	DOCTORA
TOPICOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	24	R	9,00	GUILLERMO MUELMAN HESS	DOCTOR

Início: 16/04/2010

Término: 03/12/2011

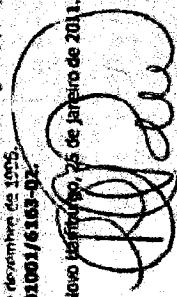
Total de Horas-Aulas: 379

Frequência Regime: 75%

Critério de Avaliação: Grau mínimo - 7,0

TEMA - MONOGRAFIA	GRAU
AUDITORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA ADESIÃO À INSTITUIÇÃO NA RECEITA FEDERAL Nº 582/2006	7,30

PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM TESTE E GARANTIA DA QUALIDADE EM SOFTWARE
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ACORDO COM A ATA DE APROVAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº. 01/2010 - RESOLUÇÃO CNE/CES Nº. 01, DE 08/06/2007

UNIVERSIDADE FIEVALE
CERTIFICADO registrado sob o nº 350 01 175 do livro L2, com validade nacional, de acordo com o Artigo 48, parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Processo nº 201001/63163-02.
Novo patamar, 25 de Janeiro de 2011.

Isabel Cristina Cezar da Rosa
Coordenadora de Registro Acadêmico

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º VICE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. S. CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05410-000
Fone: (11) 3061-1000 Fax: (11) 3061-1001 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 11º III da Lei Federal 10.508/04 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido à presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original e conferido sobre o original. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 5708180918090200179-2; Data: 19/09/2018 08:05:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM89489-FIMBE
Valor Total do Atº: R\$ 4,23
Selo, Valor e Marca Controlada Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



001884

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2019 09:54:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1078671

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 11:50:08 (hora local)**.

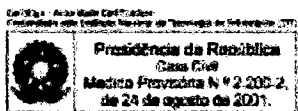
¹**Código de Autenticação Digital:** 57081909180906200179-1 a 57081909180906200179-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a9f3dc60648370bd4a53e68fd5c084c5e37f6436580209e2ed4467deba1a3d36165c62f7b7d7f2863d470d73302627645746b6b2d5aed233dcaa25f98f695c



Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932 a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita proeza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pozzianotto Pinto

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATA 13/05/2010

Série 0000288633

Nome: *Rogério Azevedo Bastos*

Foto:

Impulso: *Rogério Azevedo Bastos*

Assinatura DO PORTADOR

Polgar Direito:

Número 83488

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Rogério Azevedo Bastos*

Loc. Nasc: *São Luiz Gonzaga*

Est: *PE*

Filiação: *Cláudio José de Oliveira*

Est. Civil: *solteiro* Doc. Nº: *773*

Fls: *38* Liv: *A-02* Reg. Civil: *BR/SC*

Outro doc:

Situação Militar: Doc:

Nº: Orgão: Est:

Naturalizado Doc. Nº: Em:

ESTRANGEROS

Chegada ao Brasil em:

Doc. Ident. Nº: Esp. em:

Estado: *Paraná*

Obs: *Arrested in Luiz Gonzaga*

Data Emissão: *14.11.90 DRT 18ª*

Rogério Azevedo Bastos

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome:

Doc:

Nome:

Doc:

Nome:

Doc:

Nome:

Doc:

Est. Civil:

Doc:

Est. Civil:

Doc:

Est. Civil:

Doc:

Nascimento:

Doc:

Doc:

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com as origens nº 22 e 7º do V.º 41 e 62 da Lei Federal 6.898/1984 e Art. 5º da Lei do Estado de Paraná 7.712/2000 autêntico e preservo imagens digitais, reprodução fiel do documento eletrônico e confido neste ato. O outorgante é verídico. Data: 13/05/2010 09:58:15

Cód. Autenticação: 57093070780852430408-1; Data: 13/05/2010 09:58:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR3112B-LHEB;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.spb.jus.br>

Do Valor do Serviço Cartório

Trabalho

Handwritten signature



14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **A. Perim S/A Ind. Com.**

COC/ME: 02077200/0001-84

Rua: SEN. PINHEIRO MACHADO, Nº 2500

Município: SLEONOR, RS

Esp. do estabelecimento: COMERCIAL

Cargo: JUIZ DE SUPLENÇÃO

CBO. nº: 39130

Data admitido: 01 de DEZEMBRO de 1994

Registro nº: 3574 - Pp/Ficha

Remuneração especificada: 2612,23 cento e onze reais, noventa e sete centavos MENSA

Ass. do empregador ou a rogo c/tes: PERIM S/A - IND. COM.

1º Data saída: 2º 01 de JANEIRO de 1995

Ass. do empregador ou a rogo c/tes: PERIM S/A - IND. COM.

1º Com. Dispensa CD Nº: 070. PESSOAL

15 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **IGP - IGP CONSULTORES S/S**

COC/ME: 01538850/0001-007

Rua: P. 43, SL. 402, Nº 07

Município: PORTO ALEGRE - RS

Esp. do estabelecimento: conf. auditoria

Cargo: Assistente auditoria

CBO. nº:

Data admitido: 01 de abril de 2003

Registro nº: - Pp/Ficha

Remuneração especificada: 25240,00 (duzentos e quarenta reais) pl/mes

Ass. do empregador ou a rogo c/tes: Assinada

1º Data saída: 2º 06 de março de 2005

Ass. do empregador ou a rogo c/tes: Assinada

1º Com. Dispensa CD Nº:

44 ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 31/01/2001 passou a ocupar a função de Supervisor de obras

01.538.850/0001-007

IGP - IGP CONSULTORES S/S

45 ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CARDIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 2º TABELIONATO DE NOTAS
 3º CADERNOS Nº 48 E 49-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 6º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 5º Inc. XII do Decreto nº 22.063/64 e o inciso I do Art. 1º da Lei Estadual 8.724/69 e inciso I do Art. 2º da Lei Estadual 10.163/69, o documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 670933010180862430409-2; Data: 30/10/2018 08:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR31125-J2L3; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sal. Valor da Mensagem Condição: Confirma os dados do ato em: https://selodigital.sp.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 14:04:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1105217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 14:03:20 (hora local)**.

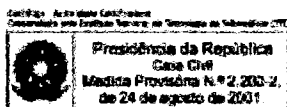
¹**Código de Autenticação Digital:** 57083010180852430409-1 a 57083010180852430409-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc060453e4d1aacdc9836b309e9d163a60eff3836165c62f7b7df72863d470d73302627625c96cb9cab0a52e3db3067453b4430



[Handwritten signature]
ICC. =

12/12/2019 14:04

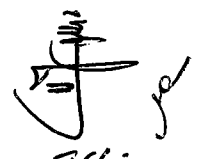
[Handwritten mark]

Roger Maciel de Oliveira

Apresentamos os Contratos Sociais comprovando o tempo de experiência como Sócio Responsável Técnico na empresa:

TGB Auditores

- ✓ 4ª. Alt. Contratual (Entrada) – 07 de março de 2005
- ✓ 10ª. Alt. Contratual (Saída) – 14 de abril de 2010


RLL:-
D

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE

TGB-AUDITORES E CONSULTORES

FOLHA Nº 13 INTEGRANTE DE DOCUMENTO Nº 139
REGISTRADO NESTA SERVENTIA



MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS MARIA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/01/1957, natural de Porto Alegre – RS, maior, Contador, portador da Identidade Profissional CRC/RS sob nº 042529/0-9, portador da Cédula de Identidade, sob nº 7003639445, expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob o nº 206.511.120-87, residente e domiciliado na Rua São Cristiano nº. 61, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre – RS, CEP 90.850-390.

JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ, argentino, divorciado, nascido em 09/10/1950, natural da Argentina, maior, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiro permanente – RNE sob o nº W 671535-N, órgão emissor CIMCRE/CGPMF, portador da Cédula de Identidade Profissional CRC/RS sob nº Tecn.Cont. 069213/0-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob o nº 228.961.120-49, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas, nº 711 Apartamento 404, Porto Alegre – RS, CEP 90020-000.

Pelo presente instrumento, os acima qualificados, sócios da empresa TGB-AUDITORES E CONSULTORES, com sede na Rua Siqueira Campos, 1170, Conjunto 30, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF sob número 01.538.850/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 43203367656 em 14.11.1996, vem de comum acordo proceder, através deste instrumento Alteração e Consolidação Contratual. O que fazem de melhor forma de direito e nos seguintes termos:

(1) CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A cláusula primeira, do Contrato Social primitivo passará a vigor com a seguinte redação: A sociedade rege-se pelas disposições aplicáveis, sob a forma de sociedade simples e girará sob a denominação de TGB-AUDITORES E CONSULTORES S/S.

(2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIETÁRIO

A cláusula segunda, do Contrato Social primitivo passará a vigor com a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de auditoria contábil, auditoria de sistemas, serviços de contabilidade em geral, análise econômico-financeira, avaliação patrimonial, consultoria tributária e empresarial.

(3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A cláusula terceira, *caput*, do Contrato Social primitivo, passará a vigor com a seguinte redação: A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES, exercerá a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários -CVM, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999.

1448245

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57080611101443340069-1; Data: 06/11/2018 14:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47405-R86F
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bal. Válor do Mercado Convencional
Tribler
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(4) CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE DA SOCIEDADE

A cláusula quarta, do Contrato Social primitivo, passará a vigor com a seguinte redação:
A sede da empresa passará a ser na Rua Dos Andradas, nº 943 Conjunto 402, no Bairro Centro, CEP 90020-005, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

INTEGRANTE DE DOCUMENTO
REGISTRADO NESTA SERVIDENTE

(5) CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

A cláusula sexta, do Contrato Social primitivo, passará a vigor com a seguinte redação:

O Capital Social, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em vinte mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já foi totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato Social Primitivo. Manoel Honório dos Santos Maria é detentor de 1000 (mil) quotas, correspondentes a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e, Jose Luis Danielle Binneda Chavez é detentor de 19.000 (dezenove mil) quotas, correspondentes à R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).



São admitidos nesta sociedade: FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, nascido em 27/04/1941, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul CRC/RS sob nº 027020/0-1, portador de Cédula de Identidade sob o nº 1096352842 expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob o nº 108.059.740-91, residente e domiciliado na Rua Lafayette, nº 12, Bairro São José, em Canoas – RS, CEP 92.420-210; e, ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1976, Militar e Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul CRC/RS – 71505-P, portador de Cédula de Identidade Militar sob nº 043416414-1 expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob nº 902384350-91, residente e domiciliado na Rua Caldre Fião, nº 100, Bairro Cristo Rei, em São Leopoldo – RS, CEP 93020-540.

Retiram-se desta sociedade: JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, a quantia de 19.000 (dezenove mil) quotas, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, que correspondem a R\$ 19.000,00 (dezenove mil) reais, para o sócio ROGER MACIEL DE OLIVEIRA e, retira-se da sociedade MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS MARIA, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, a quantia de 1.000 (mil) quotas, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, que correspondem a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o sócio FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES; ambos os sócios que se retiram dão plena, geral e irrevogável quitação de sua participação nesta sociedade.

Assim, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA	19.000 quotas	R\$ 19.000,00	95%
FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	05%
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%

(6) CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A cláusula oitava, do Contrato Social primitivo, passará a vigor com a seguinte redação:
Em comum acordo os sócios designam como administrador não sócio JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou, de terceiros,

1448245
[Handwritten signatures and initials]



bem como onerar ou alienar móveis e imóveis da sociedade, prestar fiança ou fornecimento de avais, endossos, (artigos 997,VI; 1013, 1015, 1016, Código Civil/2002)

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 15
INTEGRANTE DE DOCUMENTO Nº 15

O ato constitutivo é reformável no tocante à administração e as decisões serão tomadas por mais da metade representativa do capital social, salvo em casos com disposição específica no Código Civil/2002. No caso de empate, aplica-se o disposto no inciso 2º do art. 1010, Código Civil/2002.



(7) CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

A cláusula nona, do Contrato Social primitivo, passará a vigor com a seguinte redação:
A responsabilidade técnica pelos serviços prestados ficarão a cargo de ambos os sócios

(8) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A cláusula décima sexta, do Contrato Social primitivo, passará a vigor com a seguinte redação:

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução da sociedade por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida a dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

(9) CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

A cláusula décima sétima, do Contrato Social primitivo, passará a vigor com a seguinte redação:

As decisões serão tomadas em conjunto pelos sócios que irão deliberar sobre o assunto em pauta, sendo que prevalecerá a decisão votada por maioria absoluta, constante no artigo do Código Civil de 2.002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios reunir-se-ão no mínimo uma vez por ano, ou quando convocados, para deliberarem sobre: a) aprovação das contas da administração, b) modificação do capital social, c) gestão da sociedade, d) As reuniões previstas, serão convocadas por correspondência simples, mediante protocolo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: TGB-AUDITORES E CONSULTORES S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A sociedade rege-se pelas disposições aplicáveis, sob a forma de sociedade simples e girará sob a denominação de TGB-AUDITORES E CONSULTORES S/S.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIETÁRIO

A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de auditoria contábil, auditoria de sistemas, serviços de contabilidade em geral, análise econômico-financeira, avaliação patrimonial, consultoria tributária e empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1448245

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e processo eletrônico digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57080611181443340069-3; Data: 08/11/2018 14:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47403-GWIS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES, exercerá a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários -CVM, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FORMA Nº _____, INTEGRANTE DE DOCUMENTO
REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE DA SOCIEDADE

A sede da empresa passará a ser na Rua Dos Andradas, nº 943 Conjunto 402, no Bairro Centro, CEP 90020-005, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência da presente sociedade serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro desta cidade de Porto Alegre/RS.



DOS SÓCIOS E DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em vinte mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já foi totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato Social Primitivo. Manoel Honório dos Santos Maria é detentor de 1.000 (mil) quotas, correspondentes a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e, Jose Luis Danielle Binneda Chavez é detentor de 19.000 (dezenove mil) quotas, correspondentes à R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

São admitidos nesta sociedade: FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, nascido em 27/04/1941, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul CRC/RS sob nº 027020/0-1, portador de Cédula de Identidade sob o nº 1096352842 expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob o nº 108.059.740-91, residente e domiciliado na Rua Lafayette, nº 12, Bairro São José, em Canoas – RS, CEP 92.420-210; e, ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1976, Militar e Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul CRC/RS – 71505-P, portador de Cédula de Identidade Militar sob nº 043416414-1 expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob nº 902384350-91, residente e domiciliado na Rua Caldre Fião, nº 100, Bairro Cristo Rei, em São Leopoldo – RS, CEP 93020-540.

Retiram-se desta sociedade: JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, a quantia de 19.000 (dezenove mil) quotas, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, que correspondem a R\$ 19.000,00 (dezenove mil) reais, para o sócio ROGER MACIEL DE OLIVEIRA e, retira-se da sociedade MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS MARIA, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, a quantia de 1.000 (mil) quotas, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, que correspondem a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o sócio FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES; ambos os sócios que se retiram dão plena, geral e irrevogável quitação de sua participação nesta sociedade.

1448245

Handwritten signatures and initials:
M. Honório dos Santos Maria
J. Luis Danielle Binneda Chavez
Francisco Inácio de Assis Rodrigues

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.172-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitida e impressa assegura digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 57080611181443340069-4; Data: 06/11/2018 14:46:20	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47402-AD72; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Bel. Valor do Atestado Cível: R\$ 4,23	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

Assim, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA	19.000 quotas	R\$ 19.000,00	95%
FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	05%
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS

A transferência ou cessão de quotas a qualquer título, bem como, a admissão de novos sócios só poderá ser levada a efeito com a anuência da maioria do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Em comum acordo os sócios designam como administrador não sócio JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ, acima qualificado, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou, de terceiros, bem como onerar ou alienar móveis e imóveis da sociedade, prestar fiança ou fornecimento de avais, endossos, (artigos 997,VI; 1013, 1015, 1064, Código Civil/2002).

O ato constitutivo é reformável no tocante à administração e, as decisões serão tomadas por mais da metade representativa do capital social, salvo em casos com disposição específica no Código Civil/2002. No caso de empate, aplica-se o disposto no inciso 2º do art. 1010, Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados ficarão a cargo de ambos os sócios.

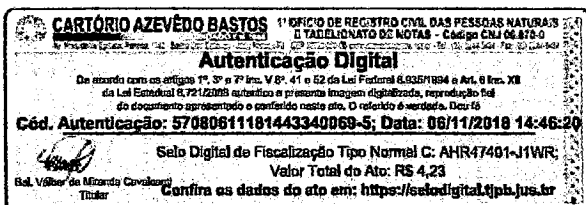
CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Em caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, que, continuará com o sócio sobrevivente e, com herdeiros do falecido. Os herdeiros do falecido que desejarem dar continuidade à sociedade, darão ciência inequívoca ao outro sócio por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura da sucessão.

DA ECONOMIA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DATA DO BALANÇO

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data que será levantado o balanço patrimonial, bem como o demonstrativo de resultado do exercício.



1448245

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O lucro ou prejuízo apurados no balanço, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais, podendo ainda, em caso de lucro, ser deduzida uma percentagem ou ser a totalidade utilizada para constituição de reservas específicas, salvo disposições legais em contrário.

144
CARTÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 590
SERV. DE REG. E TABELIONATO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 17, INTEGRANTE DE DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, respeitada as limitações legais e fiscais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir desta data.

DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução da sociedade por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida a dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões serão tomadas em conjunto pelos sócios que irão deliberar sobre o assunto em pauta, sendo que prevalecerá a decisão votada por maioria absoluta, constante no artigo do Código Civil de 2.002.

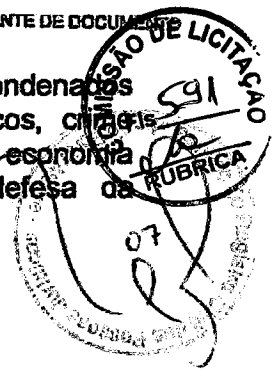
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios reunir-se-ão no mínimo uma vez por ano, ou quando convocados, para deliberarem sobre: a) aprovação das contas da administração, b) modificação do capital social, c) gestão da sociedade, d) As reuniões previstas, serão convocadas por correspondência simples, mediante protocolo.



1448245

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 19, INTEGRANTE DE DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTE.



Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Porto Alegre, 07 de março de 2005

SEGUNDO TABELIONATO

[Handwritten Signature]
MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS MARIA

SEGUNDO TABELIONATO

[Handwritten Signature]
JOSÉ LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ

SEGUNDO TABELIONATO

[Handwritten Signature]
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

SEGUNDO TABELIONATO

[Handwritten Signature]
FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
Nome: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA
RG 5026675222 SSP/RS

SEGUNDO TABELIONATO

[Handwritten Signature]
Nome: FRANCISCO JÓRGE FERREIRA
RG 3025057922 SSP/RS

[Handwritten Signature]
Sônia Beatriz Ferreira Alves
Advogada
OAB/RS 37.858

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA PEDRINHA CAMPOS, 1345 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3260-2020 - FAX: (51) 3263-1017
BEL. LUIZ CARLOS WEIßENMANN - TABELIÃO

Recebiço por SEMELHANÇA as firmas de: JOSÉ LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ; MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS MARIA; ROGER MACIEL DE OLIVEIRA; FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS RODRIGUES e FRANCISCO JÓRGE FERREIRA, treçadas com a seta de uso deste Tabelionato, a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

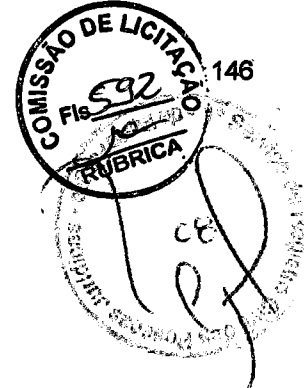
Porto Alegre, 4 de abril de 2005

Substituto: Marco Espinheiras Ant. / Luis Weissenmann / Christian Baum / Fabio Praga
Rec. Fim: R\$ 10,00 - Matr: 11.58-23.2828

1448245

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 6.035/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57080611181443340069-7; Data: 08/11/2018 14:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47389-WVZP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten initials and signatures]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3228-9428
BEL. AYNTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconhecido por SERELMANGA a firma de Rafael Francisco Neves Silva,
induzida com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a
ficha padrão aqui depositada.
Em TEST. DA VERDADE - Assina: Rafael Francisco Neves Silva - Escrivão Diederichs - Esc. Aut.
Porto Alegre, 04 de abril de 2005
Rec. Ffina: R\$ 2,00

[Handwritten signature]
AYNTON B. CARVALHO
JURADO DE SOUZA S&C
Esc. Autorizada

TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges da Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3211.3668 - www.tdppoa.com.br - tdppoa@tdppoa.com.br

Oficial: Bel. Pêrso Brinckmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi inscrita a
sociedade simples denominada "TGB - AUDITORES
E CONSULTORES S/S", sob nº 50368, a folhas
082-F do Livro A nº 60 de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, em virtude da
transferência da Junta Comercial para este
Serviço. O referido é verdade e dou fé. Porto
Alegre, RS, 14 de abril de 2005.***

Luciana Jardim dos Santos
Escrivente Autorizada

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.819-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/84 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/09 autentica e apresenta imagens digitalizadas, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57080611181443340069-9; Data: 08/11/2018 14:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMR47388-K7P4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten initials and signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 13:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1109841

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 13:49:43 (hora local)**.

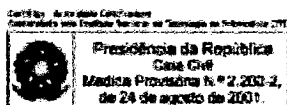
1Código de Autenticação Digital: 57080611181443340069-1 a 57080611181443340069-8

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00D05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc06045f1ee3aba9fbd39038095c409e741e3fa36165c62f7b7df72863d470d73302627440ef487caa031e959770a7b5fba224a



[Handwritten signatures]

12/12/2019 13:50

[Handwritten mark]

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 6 INTEGRANTE DO DOCUMENTO Nº 118.144.334.001-1
CARTÓRIO

TGB - AUDITORES E CONSULTORES S/S

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul CRC/RS - 71505, portador de Cédula de Identidade nº 1056192246 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF nº 902384350-91, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Panitz, nº 204, Apto. 301, Bairro Centro, em São Leopoldo - RS, CEP 93010-150.



ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA, brasileira, casada com separação parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 66.310, portadora da Cédula de Identidade nº 3056403482 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e inscrita no CPF sob o número 666.735.500-15, residente e domiciliado na Rua Orfanatrófiu, 951, Apto. 301, Bloco D2, Bairro Alto Teresópolis, na cidade de Porto Alegre.

Sócios da empresa TGB-AUDITORES E CONSULTORES S/S, com sede na Rua Dos Andradas, nº 943 Conjunto 402, no Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF sob número 01.538.850/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre-RS, sob nº 52071, a folhas 295 F do Livro A nº 65, em 05 de setembro de 2005, pelo presente instrumento resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da empresa na forma e condições a seguir:

Cláusula Primeira

O sócio Roger Maciel de Oliveira, supra qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas cotas de capital para ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO, brasileira, casada com separação parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 65.932, portadora da Cédula de Identidade nº 1015448549 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e inscrita no CPF sob o número 763.730.100-15, residente e domiciliado na Rua Breno Martins, nº 80, Bairro Aberta dos Morros, na cidade de Porto Alegre, com a renúncia expressa da sócia Ana Cláudia dos Santos Sturza.

Cláusula Segunda

Por força da presente alteração contratual a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

1604997



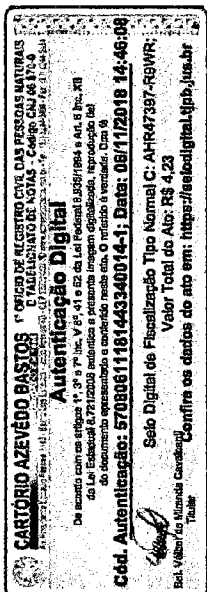
O Capital Social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo: R\$ 20.000,00 totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato Social Primitivo, e, R\$ 30.000,00 proveniente de Reservas de Lucros da sociedade. ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA é detentora de 250 (duzentos e cinquenta) quotas, correspondentes a R\$ 250,00 (duzentos) reais, e, ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO é detentora de 49.750 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta) quotas, correspondentes a R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta) reais.

Assim, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR	%
ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO	49.750 quotas	R\$ 49.750,00	99,5
ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA	250 quotas	R\$ 250,00	0,5
TOTAL	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100

Cláusula Terceira

A Cláusula Oitava do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:
A administração da sociedade ficará a cargo do administrador não sócio JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ, argentino, divorciado, nascido em 09/10/1950, maior, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiro permanente - RNE sob o nº W671535-N, órgão emissor CIMCRE/CGPMAF, portador da Cédula de Identidade Profissional CRC/RS sob nº Tecn.Cont. 069213/0-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o nº 228.961.120-49, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas, nº 711 Apartamento 404, Porto Alegre.



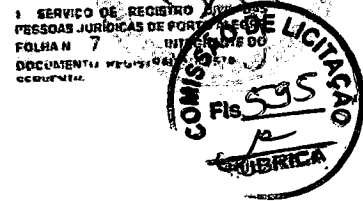
Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Alegre - RS, CEP 90020-003, com plenos poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou, de terceiros, bem como, prestar fiança ou fornecimento de avais, endossos, (artigos 997,VI; 1013, 1015, 1064, Código Civil/2002).

Cláusula Quarta

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Para dar mais clareza a alteração aqui pactuada consolida-se o Contrato Social.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TGB - AUDITORES E CONSULTORES S/S**

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A sociedade rege-se pelas disposições aplicáveis, sob a forma de sociedade simples e girará sob a denominação de TGB - AUDITORES E CONSULTORES S/S.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIETÁRIO

A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de auditoria contábil, auditoria de sistemas e serviços de contabilidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão pelas obrigações sociais até o limite de suas cotas, depois de esgotados os bens da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA exercerá a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999.

CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE DA SOCIEDADE

A sede da empresa é na Rua dos Andradas, nº 943 Conjunto 402, no Bairro Centro, CEP 90020-005, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência da presente sociedade serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro desta cidade de Porto Alegre/RS.

DOS SÓCIOS E DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em cinquenta mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo: R\$ 20.000,00 totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato Social Primitivo, e, R\$ 30.000,00 proveniente de Reservas de Lucros da sociedade. ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA é detentora de 250 (duzentos) quotas, correspondentes a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, e, ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO é detentora de 49.750 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta) quotas, correspondentes a R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta) reais.

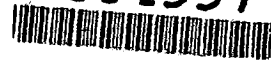
Assim, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR	%
ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO	49.750 quotas	R\$ 49.750,00	99,5
ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA	250 quotas	R\$ 250,00	0,5
TOTAL	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS

A transferência ou cessão de quotas a qualquer título, bem como, a admissão de novos sócios só poderá ser levada a efeito com a anuência da maioria do capital social.

1604997

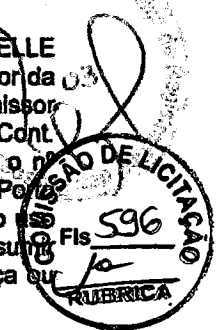


Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 5708061181443340014-2; Data: 08/11/2018 14:46:38
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47398-QN4A; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: https://sebofdigital.dpb.br

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade ficará a cargo do administrador não sócio JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ, argentino, divorciado, nascido em 09/10/1950, maior, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiro permanente – RNE sob o nº W671535-N, órgão emissor CIMCRE/CGPMAF, portador da Cédula de Identidade Profissional CRC/RS sob nº Tec. Cont. 069213/0-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob o nº 228.961.120-49, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas, nº 711 Apartamento 404, Porto Alegre – RS, CEP 90020-003, com plenos poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou, de terceiros, bem como, prestar fiança ou fornecimento de avais, endossos, (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, Código Civil/2002).



CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Em caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que, continuará com o sócio sobrevivente e, com herdeiros do falecido. Os herdeiros do falecido que desejarem dar continuidade à sociedade, darão ciência inequívoca ao outro sócio por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura da sucessão.

DA ECONOMIA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DATA DO BALANÇO

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, bem como o demonstrativo de resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

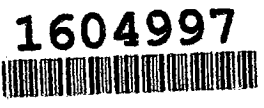
O lucro ou prejuízo apurados no balanço, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais, podendo ainda, em caso de lucro, dele ser deduzida uma percentagem ou ser a totalidade utilizada para constituição de reservas específicas, salvo disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, respeitada as limitações legais e fiscais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir desta data



DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

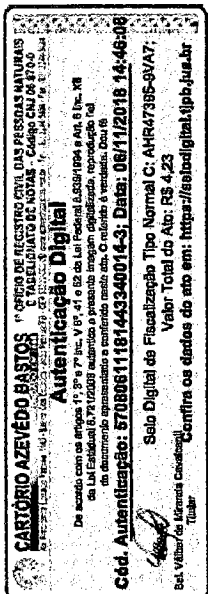
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução da sociedade por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida a dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões serão tomadas em conjunto pelos sócios que irão deliberar sobre o assunto em pauta, sendo que prevalecerá a decisão votada por maioria absoluta, constante no artigo do Código Civil de 2.002.

Handwritten signatures and initials, including 'J.L.D.', 'D.D.', and 'J.L.D.' with a checkmark.



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios reunir-se-ão no mínimo uma vez por ano, ou quando convocados, para deliberarem sobre: a) aprovação das contas da administração, b) modificação do capital social, c) gestão da sociedade, d) As reuniões previstas, serão convocadas por correspondência simples, mediante protocolo.

DECLARAÇÃO

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Porto Alegre, 14 de abril de 2010.

Roger Maciel de Oliveira
 ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

Ana Claudia dos Santos Sturza
 ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA

Jose Luis Danielle Binneda Chavez
 JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ

Rosangela Pereira Peixoto
 ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO

TESTEMUNHAS:

Ornella Storck Binneda
 ORNELLA STORCK BINNEDA
 RG 3088435452 SJS/RS

Juliano Raphael Prates Soares
 JULIANO RAPHAELY PRATES SOARES
 RG SSP/RS 2107165892

Handwritten signature
 2193 125 - 28183

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DOS SANTOS STURZA; JOSE LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ; ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO e JULIANO RAPHAELY PRATES SOARES. Dou fé. 0455.01.1000002.26389 a 26394

Porto Alegre, 18 de abril de 2010
 Em Testemunho da Verdade

Karla M.I. Marzotto () Marco Aurelio Juliani () Gustavo Rolto Silva ()
 Sandro Frantz Nunes () Janaina Mendes Van Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()
 Valores: R\$19,90 - Selo digital: R\$1,20 - 12.17.25 598310-36212 53

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ORNELLA STORCK BINNEDA. Dou fé. 0455.01.1000002.26424

Porto Alegre, 18 de abril de 2010
 Em Testemunho da Verdade

Karla M.I. Marzotto () Marco Aurelio Juliani () Gustavo Rolto Silva ()
 Sandro Frantz Nunes () Janaina Mendes Van Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()
 Valores: R\$3,90 - Selo digital: R\$0,20 - 12.17.25 598343-29212 53

1604997

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Assis Brasil, 170 - 91040-000 - Porto Alegre, RS - Brasil
 Fone: (51) 3083-1100 Fax: (51) 3083-1101
Autenticação Digital
 De acordo com as regras nº 24, nº 25 e nº 26 da Lei nº 13.105/2006 (revisada e publicada no Diário Oficial do Estado de Porto Alegre em 05/12/2006, publicação nº 28.000) e do Regulamento nº 1.220/2008, realizado o presente ato em: 18/04/2010, às 14:46:08.
 Cód. Autenticação: 5708061181443340014-4; Data: 08/11/2018 14:46:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47394-6681;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://eodigital.fpb.jus.br>
 Bol. Vitório (na Internet) Confirme os dados do ato em: <https://eodigital.fpb.jus.br>

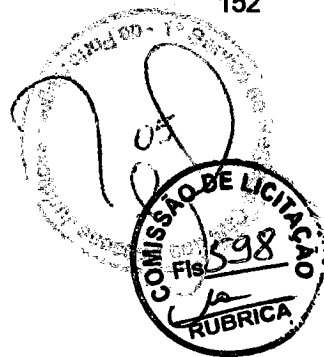
Handwritten signatures and initials

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3668
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Pérsio Brinckmann Filho



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração contratual da sociedade simples denominada "TGB - AUDITORES E CONSULTORES S/S", sob nº 70518, a folhas 258 F do Livro A nº 127 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, RS, 30 de abril de 2010.***

Luciana Jardim dos Santos
Escrevente Autorizada

R\$

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. SENE GALVÃO, 100 - 1º ANDAR - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - CEP 90020-000
FONE: (51) 3211.3668 FAX: (51) 3211.3668
E-MAIL: titulos@titulosedocumentos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º, 27º, 34º, 37º, 41º e 44º do Código de Processo Civil e das Resoluções Conjuntas do Conselho Nacional de Justiça, informamos que a presente imagem digitalizada, reproduzida em PDF, é fiel e verdadeira cópia do documento original assinado e autenticado neste ato. O referido é verdade. Out 16
Cód. Autenticação: 57088611181443340014-5; Data: 08/11/2018 14:46:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47383-WKDY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valmir da Fonseca Casanova
Título
Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Handwritten initials and signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2019 11:30:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1109842

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2020 11:30:28 (hora local).

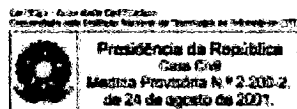
¹**Código de Autenticação Digital:** 57080611181443340014-1 a 57080611181443340014-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdcaf0f1768dda68b41c74154e5f35358752bed0636165c62f7b7df72863d470d733026275c126c25bef7b622c21d9c5a348a7a68



Handwritten signature and initials.

Roger Maciel de Oliveira

Apresentamos os Contratos Sociais comprovando o tempo de experiência como Sócio Responsável Técnico na empresa:

Maciel Consultores

- ✓ Constituição Contrato Social – 07 de abril de 2009
- ✓ 15ª. Alt. Contratual (Atual) – 2019

Handwritten signature and initials.



Patricia Arvola R
Escritório Autorizado

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul CRC/RS – 71505, portador da cédula de identidade RG 1056192246 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob nº 902.384.350-91, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Panitz, nº 204, Apto 301, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS, CEP 93010-150; e **NAIRO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 26/09/1964, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul – CRC/RS – 79883 portador da cédula de identidade RG 5033918409 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob nº 381.280.470-00, residente e domiciliado à Estrada Frederico Dohl, 1001/F-20, Bairro Bela Vista, na cidade de Alvorada/RS, CEP 94810-241; têm entre si justo e combinado a constituição de uma Sociedade Simples Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que regula essa forma societária e microempresas.

Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social Maciel Auditores e Consultores S/S Ltda, com sede e foro na Rua João Alfredo Panitz, nº 204, Apto 301, Bairro Centro, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93010-150.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

Seu objeto social será a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, perícia contábil, auditoria de sistemas, fiscal, tributária, financeira e contábil.



Handwritten signatures and initials, including the name 'Patricia Arvola' and other illegible marks.



Patricia Arryold R
ESCRITÓRIO AUTÔNOMO

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome dos Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Roger Maciel de Oliveira	49.995	49.995,00	99,99%
Nairo Tadeu de Oliveira Santos	5	5,00	0,01%

Cláusula Quinta - Início e Prazo de Duração e Término do Exercício Social

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sexta - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - Da Responsabilidade dos Sócios

7.1 A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão pelas obrigações sociais até o limite de suas cotas, depois de esgotados os bens da sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.2 A responsabilidade técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de ambos os sócios.

Parágrafo Único - O sócio Roger Maciel de Oliveira exercerá a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999.



Handwritten signatures and initials, including 'Z', 'A', 'J', 'D', 'L', 'K', and 'ZCC'.

Patricia Arnold R...
Escritoriente Autent...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 603
RUBRICA

Cláusula Oitava - Da Administração e Uso da Firma

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio Roger Maciel de Oliveira, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.2 Caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A destinação dos lucros do exercício ou reservas, exceto a legal será, no mínimo, 25% aos sócios e, o restante para integrar o capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

9.3 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - Do Pró-Labore

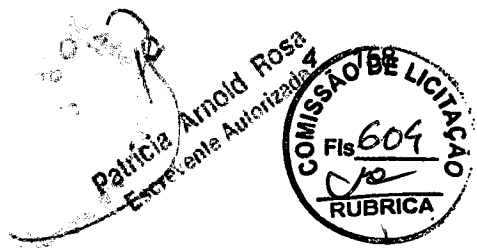
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08 870-0
Rua ... nº ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e passada imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apostada e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57082704181030480084-3; Data: 27/04/2018 10:34:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGVD769B-5BLY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - Da Extinção da Sociedade

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução da sociedade por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida a dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

Cláusula Décima Terceira - Das Deliberações e Disposições Gerais

As decisões serão tomadas em conjunto pelos sócios que irão deliberar sobre o assunto em pauta, sendo que prevalecerá a decisão votada por maioria absoluta, constante no artigo do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Único - Os sócios reunir-se-ão no mínimo uma vez por ano, ou quando convocados, para deliberarem sobre: a) aprovação das contas da administração, b) modificação do capital social, c) gestão da sociedade, d) As reuniões previstas, serão convocadas por correspondência simples, mediante protocolo.

Cláusula Décima Quarta – Declaração da Situação de Microempresa

Os sócios declaram que a receita bruta anual, no ano da constituição da sociedade, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e que a mesma não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do referido artigo, enquadrando-se como microempresa, segundo definição contida no Capítulo II referida Lei Complementar.

Cláusula Décima Quinta - Desimpedimento e Legislação Aplicável

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Patrícia Arnoid Rosa' and other initials.

Patricia Arnold Rosa
Escrevente Autorizada



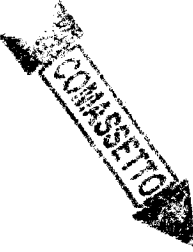
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

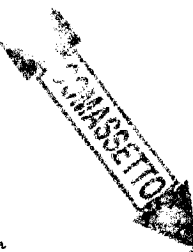
Fica eleito o Foro de São Leopoldo/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Leopoldo/RS, 07 de abril de 2009.



Roger Maciel de Oliveira
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA



Nairo Tadeu de Oliveira Santos
NAIRO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS

TESTEMUNHAS:



Paulo Cesar Amado Cintra
PAULO CEZAR AMADO CINTRA
RG 1003195664 SSP/RS



Rosângela Pereira Peixoto
ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO
RG 1015448549 SSP/RS

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de PAULO CEZAR AMADO CINTRA e ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO. Data: 07/04/2009. Porto Alegre, 8 de abril de 2009. Em Testemunho da Verdade. Assina: Maria Inez Marzotto Moraes, Juizara Jose Gonçalves dos Santos, Sandra Franz Nunes, Jaraiva Mendes de Menezes. Encargamentos: R\$ 30 + R\$ 0,40 digital. (63) 32490972/24172

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código 0708-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57082704181030480094-5; Data: 27/04/2018 10:34:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV07897-WOJQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valor de Minutos Constatados: 12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten initials and marks]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
 Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500
WALDIR COMASSETTO - TABELIÃO



Reconheço **AUTÊNTICA** as firmas de Roger Maciel de Oliveira e Nairo Tadeu de Oliveira Santos, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Leopoldo, 09 de abril de 2009

Emol. RS 7,60 + Selo digital: RS 0,40 09.08.01 1141711 25710

0817 01 080003 06513 = R\$ 0,20

Patricia
Patricia Arnold Rosa
 Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LEOPOLDO
 Rua Independência, 625 - São Leopoldo / RS - Fone: (51) 3579-3500
WALDIR COMASSETTO - REGISTRADOR

Apresentado hoje, protocolado sob nº 67786 e registrado no Livro A-12, nº 1476.

SÃO LEOPOLDO, 09 de abril de 2009.

Patricia
Patricia Arnold Rosa - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 73,80 + Selos R\$ 1,30 = R\$ 75,20
 (0817 03 080003 04129 = R\$ 0,40) (0817 01 080003 06513 = R\$ 0,20)
 (0817 01 080003 06514 = R\$ 0,20) (0817 04 080003 06649 = R\$ 0,50)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1º TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-2
 Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57082704181030480094-8; Data: 27/04/2018 10:34:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV07896-OS3G;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Ver 17/04/2012
Patricia
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 08:44:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 970753

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2020 08:44:27 (hora local)**.

1º Código de Autenticação Digital: 57082704181030480094-1 a 57082704181030480094-6

3º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cdedb93853c7e0649918a53c71be28d97a36165c62f7b7df72863d470d7330262714cc3afcc70d3928c080a5c5949b4cbcc

Cartório - do Estado da Paraíba

Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



9º RTD CPJ 48917

MACIEL CONSULTORES S/S
GRUPO MACIEL

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.757.529/0001-08



ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 71.505/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100 e **CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1959, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, RS nº 52.507/O-5 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 7005180381, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 302.533.140-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Plínio Barreto 141, Apartamento nº 154 - A, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.313-903 únicos sócios da Sociedade Simples Pura "MACIEL CONSULTORES S/S", inscrita no 9º Registro Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RTD CPJ/SP, sob nº 44.551, de 28/09/2016, situada Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, resolvem de comum acordo promover a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira - INCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1959, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, RS nº 52.507/O-5 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 7005180381, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 302.533.140-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Plínio Barreto 141, Apartamento nº 154 - A, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.313-903, possuidor de 16.000 quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalmente integralizadas, vende e transfere 16.000 quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), dando plena quitação, a **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 1045048863, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Py, nº 204, Apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.550-040.

O capital social subscrito e integralizado da empresa fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Roger Maciel de Oliveira	1.584.000	1.584.000,00	99,00
Luciano Gomes dos Santos	16.000	16.000,00	1,00
Total	1.600.000	1.600.000,00	100,00

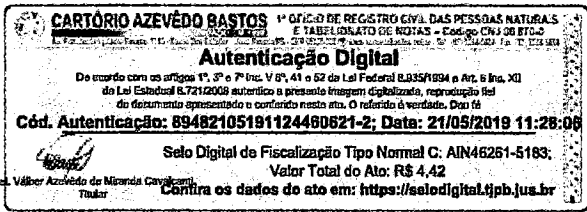
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

MACIEL CONSULTORES S/S
GRUPO MACIEL
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.757.529/0001-08

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 71.505/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº

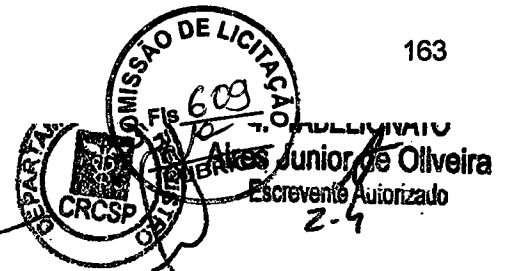
Prenotado 9º RTD CPJ

Prenotado 9º RTD CPJ



RTDCPJ

48917



902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100 e **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 1045048863, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Py, nº 204, Apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.550-040, únicos sócios da Sociedade Simples Pura "MACIEL CONSULTORES S/S", inscrita no 9º Registro Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RTDCPJ/SP, sob nº 44.551, de 28/09/2016, situada na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito consolidar o Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou por legislação específica que rege essa forma de sociedade, na forma e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **Maciel Consultores S/S**, com nome fantasia **Grupo Maciel®**.

Cláusula Segunda – DA MATRIZ

A sociedade terá sede e domicílio na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100.

Cláusula Terceira – DAS FILIAIS

A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios através de alteração contratual.

Cláusula Quarta – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é de prestação de serviços na área contábil.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Roger Maciel de Oliveira	1.584.000	1.584.000,00	99,00
Luciano Gomes dos Santos	16.000	16.000,00	1,00
Total	1.600.000	1.600.000,00	100,00

Cláusula Sexta – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de abril de 2009, seu prazo de duração é indeterminado. Encerra-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** com todos os poderes e atribuições nos assuntos trabalhistas, sociais, tributários, financeiros, relações com órgãos públicos e de classe, tanto quanto, sua representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, entre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

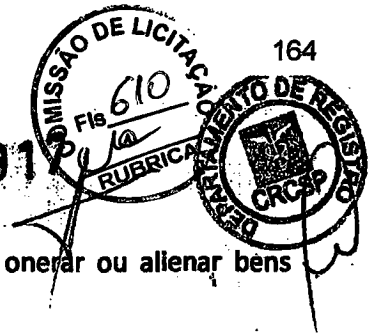
Prenotado 9º RID CPJ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
C/ TABELionato de Notas - Código CNJ 36370-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 89482105191124460621-3; Data: 21/05/2019 11:28:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN48280-X16E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Boleto: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9º RTD CPJ

4891



obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos; cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios respondem de forma subsidiária pelas obrigações sociais, nos termos do art. 997, VIII do Código Civil.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelos serviços de Auditoria e pelos serviços de contabilidade em geral será do sócio Roger Maciel de Oliveira.

Cláusula Décima Segunda – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões serão tomadas em conjunto pelos sócios que irão deliberar sobre o assunto em pauta, sendo que prevalecerá a decisão votada por maioria absoluta, constante no artigo do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Primeiro – Os sócios reunir-se-ão no mínimo uma vez por ano, ou quando convocados, para deliberarem sobre: a) aprovação de contas da administração; b) modificação do capital inicial; c) gestão da sociedade. As reuniões previstas serão convocadas por correspondência simples, mediante protocolo.

Parágrafo Segundo– As alterações especificadas no art. 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) dependerão do consentimento de todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002.

Ocorrida à dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

Cláusula Décima Quinta – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

III

Prenotado 9º RTD CPJ

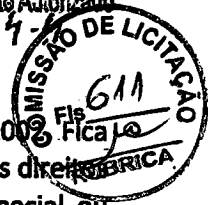
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1º TABELIÃO DE NOTAS - Código CAJ-36 873-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº P. 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII
 da Lei Estadual 7.212/2009 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 89482105181124460621-4; Data: 21/05/2019 11:28:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN46259-GWSS6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DUPLICATA

48917



4.º TABELIÃO DE NOTAS
Aires Junior de Oliveira
Escritor Autorizado



Cláusula Décima Sexta - DO FORO

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos da lei de 10 de janeiro de 2002, eleito o Foro da Comarca de São Paulo, no estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 14 de novembro 2017.

4.º TABELIÃO DE NOTAS
SUA
1470
Loteado

4.º TABELIÃO DE NOTAS
SUA
1470
Loteado

4.º TABELIÃO DE NOTAS
SUA
1470
Loteado

Roger Maciel de Oliveira
Roger Maciel de Oliveira

Luciano Gomes dos Santos
Luciano Gomes dos Santos

Sócio RG 1056192246 SSP/RS

Sócio RG 1045048863 SSP/RS

Claudio Rogério de Oliveira

Claudio Rogério de Oliveira

Sócio RG 7005180381 SSP/RS

12º TABELIÃO DE NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Lúcio Roberto de Oliveira
Reconheço por autenticidade a firma: CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA, cujo documento foi assinado em minha presença em São Paulo, 14 de Novembro de 2017.
Em testemunho da verdade
Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada
17412-0109-774 - Ffina: R\$15,00 / Total: R\$15,00

6.º Tabelião de Notas do Brasil
Elaine Xavier Fialho
Escritor Autorizado

4.º TABELIÃO DE NOTAS
SUA
1470
Loteado

Testemunhas:

Cleir Theresinha de Souza
Cleir Theresinha de Souza
RG 6035199411 SSP/RS

Luis Felipe Barros
Luis Felipe Barros
OAB/RS 65.230.
CPF 991.282.250-16

4.º TABELIÃO DE NOTAS
SUA
1470
Loteado

Neila Maria Souza de Freitas
Neila Maria Souza de Freitas
RG 1058457944 SSP/RS

4º TABELIÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Agenha, 1162 - CEP 90160-009 - Fone/Fax: (51) 3230-8900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de NEILA MARIA SOUZA DE FREITAS, LUCIANO GOMES DOS SANTOS, CLAIR THERESINHA DE SOUZA e ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, providas com as selas de uso desta tabelião, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 24 de Novembro de 2018
Aires Junior de Oliveira - Escritor Autorizado 13.31.33 22902751-31427 77
E-mail: R\$ 27,20 + Selo digital: R\$ 6,00 = R\$ 33,20
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

8.º Cartório de Notas
Trabalho: Bp Douglas Eduardo Diniz
Rua XV de Novembro, 133 - Centro - CEP: 91013-001
Fone: (51) 311-0990 / 311-440222
Reconheço por semelhança o SINAL PÚBLICO de AIRES JUNIOR DE OLIVEIRA (1748) Dou fé em São Paulo, SP, 21 de Novembro de 2018. Em Testem. da Verdade
MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Reg. 504948606145495649495259049
Valor Unifranco: R\$ 00 - Valor do Selo: R\$ 00
Selo(s): AB089708



Prontatário 9º RTD CPJ

Prontatado 9º RTD CPJ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELONATO DE NOTAS - Caixa Postal 36872-0
 Rua Valério Azevedo da Mota, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 05418-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.539/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89482105191124460621-5; Data: 21/05/2019 11:28:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN46258-ABPS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

288 1930 99 RJDCP

48917 166
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls 612
 RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ, item 18 do Cap. XVIII Sem. prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conformância e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V. Sª ao CRC SP para cópia autenticada do instrumento averbado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos emolumentos.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO MIYAGUI
 Chefe do Departamento de Registro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para o cumprimento dos procedimentos legais será prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

São Paulo, 23 MAR 2018

MARCELO MIYAGUI
 Chefe do Departamento de Registro

90
 R.D.A.

	9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
	Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Emol.	R\$ 294,66 Protocolado e prenotado sob o n. 75.297 em
Estado	R\$ 83,75 03/04/2018 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 57,32 sob o n. 48.917, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 15,51 Averbado à margem do registro n. 44551
T. Justiça	R\$ 20,22 São Paulo, 17 de abril de 2018.
M. Público	R\$ 14,15
Iss	R\$ 6,17
Total	R\$ 491,78

Selos e taxas
 Recolhidos p/verba

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
 Andreia Luiz Vergas - Escrevente Autorizada

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

São Paulo 03 ABR 2018

Título Prenotado sob nº 75 297

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

São Paulo 21 FEV 2018

Título Prenotado sob nº 74 827

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL CONSULTORES SS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL CONSULTORES SS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2019 11:36:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL CONSULTORES SS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1252805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2020 11:28:06 (hora local)**.

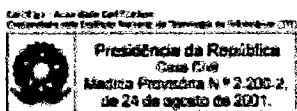
¹**Código de Autenticação Digital:** 89482105191124460621-1 a 89482105191124460621-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4bed9162eb11b541a497ca6516f7472d772acafd23fc42d664aee768f61b93709c58da3f0418ebdb53c02615f9a
b7282295129b718f9a6c5c6f8eed85aacf9c3



Ilc:

1/1

Roger Maciel de Oliveira

Apresentamos os Contratos Sociais comprovando o tempo de experiência como Sócio Responsável Técnico na empresa:

Maciel Auditores

- ✓ Constituição Contrato Social – 01 de novembro de 2010
- ✓ 16ª. Alt. Contratual (Atual) - 2019

MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S



ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, Contador, solteiro, natural de São Luiz Gonzaga, RS, nascido em 14/06/1976, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, CRC/RS sob o nº 71505, portador da Cédula de Identidade nº 1056192246 SSP/RS, inscrito no CPF 902.384.350-91, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Panitz, nº 204 apto 301 no centro em São Leopoldo, RS, CEP 93010-150, e **MARIA ROSELI NUNES**, brasileira, solteira, natural de Santa Maria, RS, nascida em 28/02/1965, contadora, com registro no CRC/RS 60078, portadora da Carteira de identidade 5030983465, SSP/RS, e CPF 418.506.070-00, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, 216 ap.1201 centro de Porto Alegre-RS, CEP 90020-070, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade simples, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com nome fantasia de **MACIEL AUDITORES**

Segunda - A sociedade terá sede e domicílio na Rua das Andradas, nº 943 sala 1604, no centro de Porto Alegre, RS, CEP 90020-005.

Terceira - O objeto social é prestação de serviços profissionais de auditoria e demais serviços inerentes a profissão de contador;

Quarta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas ao valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e, assim subscritas:

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA ,	450 cotas, a R\$ 100,00, ..	R\$ 45.000,00 - 90%
MARIA ROSELI NUNES ,	50 cotas, a R\$ 100,00, ..	R\$ 5.000,00 - 10%
TOTAL ,		R\$ 50.000,00

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é ilimitada, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Sétima - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2010 e seu prazo é indeterminado

Oitava - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** com todos os poderes e atribuições nos assuntos trabalhistas, sociais, tributários, financeiros, relações com órgãos públicos e de classe, tanto quanto, sua representação em juízo ou fora dele, ativo e passivamente, entre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cofistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em comum acordo marcarão uma data para reunião onde deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. A convocação desta reunião será feita através de comunicado interno, assinado pelos sócios, onde constará o local, dia e hora da mesma, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim dispensada a publicação de anúncio em jornal. Os assuntos tratados nesta reunião serão lavrada uma ata em duas vias, sendo a primeira vir encaminhada para o Registro

MACIEL

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII da Lei Federal 8.934/84 e art. 4º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 emitidas e presentes intaçao digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57083010181635200722-1; Data: 30/10/2018 16:38:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32852-036V; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitorino de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Civil de Pessoas Jurídicas, e a segunda via com o protocolo deste, será arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada da lavratura do livro de atas;

Décima primeira - O administrador poderá fixar uma retribuição a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Décima segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Décima terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Décima quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade;

Décima Quinta - Os sócios declaram que a receita bruta anual, no ano da constituição da sociedade, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e que a mesma não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do referido artigo, enquadrando-se como microempresa, segundo definição contida no Capítulo II referida Lei Complementar.

Décima Sexta - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e que os sócios responderão solidária e limitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotadas os bens da sociedade.

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos da Lei 10.406 de 10/01/2002, e fica eleito o Foro Central de Porto Alegre - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Sétima - E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma

em Porto Alegre RS 01 de novembro de 2010

[Handwritten signature]
Roger Maciel de Oliveira
CPF 902.384.350-01

[Handwritten signature]
Maria Roseli Nunes
CPF 418.508.070-00

TESTEMUNHAS:
[Handwritten signature]
Juliano Raphaely Prates Soares
C.I. 2107165892 s/s RS
CPF: 022.162.280-28

[Handwritten signature]
Lisandro Bruning Dvoranoski
C.I. 11046274906 s/s RS
CPF: 512.461.040-91



TABELIÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Em testemunha da verdade
Marta Aparecida Giamari Tabeliã
Data de emissão: 01 de Novembro de 2010
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

37739

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Livro de Reg. do CNJ e Art. 4º do Art. 8º da Lei Estadual 8.721/2008, autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57083010181635200722-2; Data: 30/10/2018 16:38:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32851-V2CG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



2º R.C.P.J

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gen. Câmara 236 - 4º andar - PORTO ALEGRE RS
Fone: 51 32120350
REGISTRADO E DIGITALIZADO NESTA DATA NO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

NUMERO	TIPO	VALOR
1461	A5	268

Porto Alegre RS
29 DEZ. 2010
Escr. 85

[Handwritten Signature]
ALVARO FRANZOSO DE MOURA
REGISTRADOR E ESTABELECIDOR

2 RIBND-FOUR: 0922.01.00000001.00001

2 RIBND-FOUR: 0922.01.00000001.00001

2 RIBND-FOUR: 0922.01.00000001.00001

2 RIBND-FOUR: 0922.01.00000001.00001

AUTENTICAÇÃO
Autenticado o VERSO E ANVERSO de presente copia reprografiada, conforme
o original autenticado e registrado em 12/08/2010, conforme
Porto Alegre, 22 de maio de 2012.
Jose Gonçalves dos Santos - Secretário
Endereço: Rua 60 - Vila Itália - 91330-000 - Porto Alegre - RS

[Handwritten Signature]
FLE: *[Handwritten Mark]*
[Handwritten Mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNU 01 874-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. VII
da Lei Estadual 8.721/2008 submetida a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57083010181635200722-3; Data: 30/10/2018 16:38:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32850-9PDD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2019 11:45:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1106143

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2020 11:45:16 (hora local).

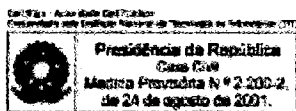
¹**Código de Autenticação Digital:** 57083010181635200722-1 a 57083010181635200722-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

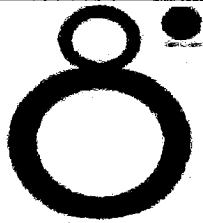
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdcaf0f17fc4c45d45bcf196e9e0da8a0a827f2c36165c62f7b7df72863d470d73302627689408d81bf14291c65fe58c1fd00a1f



Handwritten signature and initials.



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filippi Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rd@8rd.com.br - Site: www.edtsp.com.br



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 45.136 de 29/04/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 23/04/2019, o qual foi protocolado sob nº 64.898, tendo sido registrado sob nº 45.136 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

São Paulo, 29 de abril de 2019



[Handwritten signature]

Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

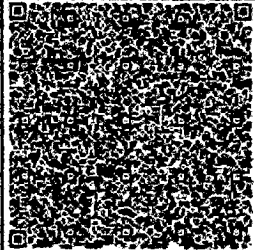


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 48,63	R\$ 25,19	R\$ 17,24	R\$ 4,50	R\$ 6,08
Mantém. Pública	ISS	Condutão	Outras Despesas	Total
R\$ 4,25	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,90



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181710312858238



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534PJBC000020719EB19L

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

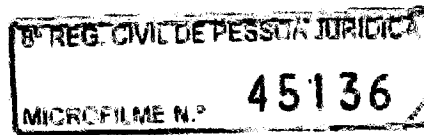
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57080805191649490100-1; Data: 08/05/2019 16:57:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M44032-H8VN; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**RUSSELL BEDFORD BRASIL
MACIEL AUDITORES S/S
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.098.174/0001-80**

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Líbio Paz de Oliveira e Neuza Maciel de Oliveira, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/05/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRCRS071.505/O-3 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, e-mail: roger@macielauditores.com.br, **DENNIS PAVIA VILLALVA**, brasileiro, filho de Eurico Jose Meigos Villalva e Iracema Pavia Villalva casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRC 1SP246768/O-6, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.891.775/9, SSP/SP, com inscrição no CPF nº 282.358.208-89, residente e domiciliado na Tiquatira, 560, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.137-111, e-mail: dennis.villalva@macielauditores.com.br, **SHAILA SANTOS DA SILVA**, brasileira, filha de Luiz Ernani Oriente da Silva e Maria Conceição Santos da Silva, união estável, nascida em 23/09/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, CRC RJ095.707/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº 11231043-8, IFRJ, com inscrição no CPF nº 083.876.917-98, residente e domiciliado na Rua Professor Everardo Backeuser, 115, apartamento 302, Bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.725-240, e-mail: shaila.silva@macielauditores.com.br, e **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Manuel Joaquim dos Santos Junior e Maria Teresa Gomes dos Santos, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 10450488E3, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Av. Bastian, nº 366, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.130-020, e-mail: luciano.gomes@macielauditores.com.br, únicos sócios da Sociedade Simples "MACIEL AUDITORES S/S", nome fantasia **RUSSELL BEDFORD BRASIL**, com inscrição no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RCPJ/SP, sob microfilme nº 36.739, de 27/05/2016 e alterações posteriores, com sede na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, resolvem de comum acordo promover a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira - DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

O nome fantasia é alterado para Russell Bedford Brasil, mantendo-se a razão social como Maciel Auditores S/S.

Cláusula segunda - DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE SÓCIOS

Será incluída cláusula específica contendo a seguinte obrigação: Os sócios subscritores deste contrato, estão vinculados as regras previstas no acordo de sócios do Grupo Maciel, celebrado em 14/12/2018, as quais não conflitam com este contrato social.

Cláusula terceira - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

Acrescenta-se na Cláusula sétima, os parágrafos primeiro e segundo, contendo os seguintes textos:

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios, poderão exercer os seguintes atos de administração:

- I) Assinar proposta comerciais ou contratos para prestação de serviços;
- II) Assinar declarações, autorizações, propostas, procurações e quaisquer outros tipos de documentos, com a finalidade exclusiva, para participação da empresa em processos licitatórios.
- III) Representar a sociedade ativa ou passivamente em ações judiciais.
- IV) Representar a empresa em reuniões, audiências públicas, ou quaisquer outros atos que exijam a presença física do um representante.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios, com exceção do sócio Roger Maciel de Oliveira, outorgarem procurações com a finalidade de: a) alienação de bens ou celebração de negócios jurídicos que envolvam a assunção de trabalhos ou dívidas relevantes; b) operações bancárias e/ou financeiras ou que importem em assunção ou outorga de garantia real bancária e/ou financeira; Esta é vedada também a outorga de substabelecimentos para a prática das finalidades descritas.



8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
45136
MICROFILME N.º



Cláusula quarta - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O processo para exercício do direito de preferência e para avaliação das cotas está disciplinado no acordo de sócios do Grupo Maciel.

Parágrafo segundo: Em caso de falecimento de um dos sócios, as cotas do mesmo retornarão para a tesouraria da sociedade, não sendo passíveis, em hipótese alguma, de assunção pelos herdeiros, porém, sendo-lhes devida justa e necessária indenização.

Cláusula quinta - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os demais sócios, não encerrando as suas atividades, apurando os averços do sócio falecido ou interditado, indenizando os herdeiros ou responsáveis, retornando as suas cotas para tesouraria da sociedade.

Cláusula sexta - DO FORO

É alterado o foro de eleição para o município de São Paulo/SP.

**RUSSELL BEDFORD BRASIL
MACIEL AUDITORES S/S
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.096.174/0001-80**

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Libio Paz de Oliveira e Neuza Maciel de Oliveira, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRCRS071.505/O-3 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, e-mail: roger@macielauditores.com.br, **DENNIS PAVIA VILLALVA**, brasileiro, filho de Eurico Jose Melges Villalva e Iracema Pavia Villalva casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, CRC 15P246768/O-6, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.991.775/9, SSP/SP, com inscrição no CPF nº 282.358.208-89, residente e domiciliado na Tiquatira, 560, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.137-111, e-mail: dennis.villalva@macielauditores.com.br, **SHAILA SANTOS DA SILVA**, brasileira, filha de Luiz Ernani Oriente da Silva e Maria Conceição Santos da Silva, união estável, nascida em 23/09/1980, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, CRC RJ095.707/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº 11231043-8, IFRJ, com inscrição no CPF nº 083.876.917-98, residente e domiciliado na Rua Professor Everardo Backeuser, 115, apartamento 302, Bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.725-240, e-mail: shaila.silva@macielauditores.com.br, e **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Manuel Joaquim dos Santos Junior e Maria Teresa Gomes dos Santos, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/C-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 1045048863, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Av. Bastian, nº 366, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.130-020, e-mail: luciano.gomes@macielauditores.com.br, únicos sócios da Sociedade Simples "MACIEL AUDITORES S/S", nome fantasia Russell Bedford Brasil, com inscrição no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RCPI/SP, sob microfilme nº 36.739, de 27/06/2016 e alterações posteriores, com sede na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou por legislação específica que rege essa forma societária, na forma e condições a seguir:

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

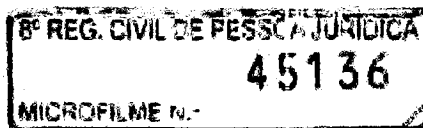
A sociedade girará sob o nome empresarial de Maciel Auditores S/S, com nome fantasia RUSSELL BEDFORD BRASIL.

Cláusula Segunda - DA MATRIZ

A sociedade terá sede e domicílio na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é prestação de serviços profissionais de auditoria.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Roger Maciel de Oliveira	1.649.000	1.649.000,00	97,00
Dennis PaviaVillalva	17.000	17.000,00	1,00
Luciano Gomes dos Santos	17.000	17.000,00	1,00
Shaila Santos da Silva	17.000	17.000,00	1,00
Total	1.700.000	1.700.000,00	100,00

Cláusula Quinta – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O processo para exercício do direito de preferência e para avaliação das cotas está disciplinado no acordo de sócios do Grupo Maciel.

Parágrafo segundo: Em caso de falecimento de um dos sócios, as cotas do mesmo retornarão para a tesouraria da sociedade, não sendo em hipótese alguma, passíveis de assunção pelos herdeiros, porém, sendo-lhes devida justa e necessária indenização.

Cláusula Sexta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou as atividades em 01 de novembro de 2010, seu prazo de duração é indeterminado. Encerra-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

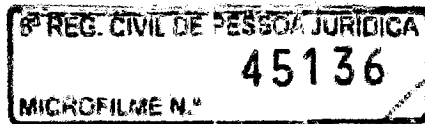
A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** com todos os poderes e atribuições nos assuntos trabalhistas, sociais, tributários, financeiros, relações com órgãos públicos e de classe, tanto quanto, sua representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, entre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios, poderão exercer os seguintes atos de administração:

- I) Assinar proposta comerciais ou contratos para prestação de serviços;
- II) Assinar declarações, autorizações, propostas, procurações e quaisquer outros tipos de documentos, com a finalidade exclusiva, para participação da empresa em processos licitatórios.
- III) Representar a sociedade ativa ou passivamente em ações judiciais.
- IV) Representar a empresa em reuniões, audiências públicas, ou quaisquer outros atos que exijam a presença física de um representante.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios, com exceção do sócio Roger Maciel de Oliveira, outorgarem procurações com a finalidade de: a) alienação de bens ou celebração de negócios jurídicos que envolvam a assunção de trabalhos ou dívidas relevantes; b)





operações bancárias e/ou financeiras ou que importem em assunção ou outorga de garantia real bancária e/ou financeira, vedada também a outorga de substabelecimentos para a prática das finalidades descritas.

Cláusula Oitava - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - DO BALANÇO PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos; cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e que os sócios responderão solidariamente e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

Parágrafo único: Todos os sócios qualificados no preâmbulo, contadores legalmente registrados no respectivo Conselho profissional, se responsabilizarão tecnicamente pelos serviços de Auditoria e pelos serviços de contabilidade de acordo com os objetivos sociais da sociedade, previstos no Art. 25 do Decreto-Lei 9.295/46.

Cláusula DécimaPrimeira - DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos quatro primeiros meses seguintes do exercício social, os sócios em comum acordo marcarão uma data para reunião onde deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso. A convocação desta reunião será feita através de comunicado interno, assinado pelos sócios, onde constará local, dia e hora da mesma, bem como os assuntos tratados nesta reunião será lavrada uma ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e a segunda via com o protocolo deste, será arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada da lavratura do livro de atas.

Cláusula Décima Segunda - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os demais sócios, não encerrando as suas atividades, apurando os averes do sócio falecido ou interditado, indenizando os herdeiros ou responsáveis, retornando as suas cotas para tesouraria da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida a dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

Cláusula Décima Quarta - DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

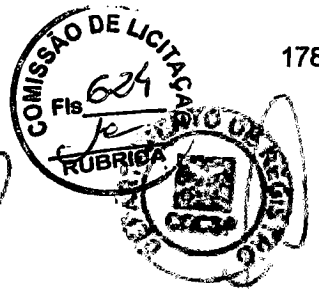
Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE SÓCIOS

Os sócios subscritores deste contrato, estão vinculados as regras previstas no acordo de sócios do Grupo Maciel, celebrado em 14/12/2018, as quais não conflitam com este contrato social.



8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 45136



Cláusula Décima sexta - DO FORO

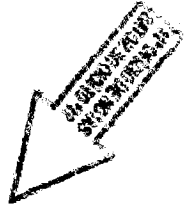
Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor

São Paulo, 05 de abril de 2019.

[Handwritten Signature]
Roger Maciel de Oliveira
Sócio RG 1056192246 SSP/RS

[Handwritten Signature]
Dornis Pavia Villalba
Sócio RG 26.891.775-9 SSP/SP



[Handwritten Signature]
Shaila Santos da Silva
Sócia RG nº 11231043-B IFP/RJ

[Handwritten Signature]
Luciano Gomes dos Santos
Sócio RG 1045048863 SSP/RS

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Van Soares Lemos
RG 3115559415 SSP/RS

[Handwritten Signature]
Luiza Zanini da Fontoura
RG 7110571135 SSP/RS

[Handwritten Signature]
Luis Felipe Barros
OAB/RS 65.230

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS P. C. REG. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57080605191649490100-8; Data: 06/05/2019 16:57:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44027-8AQW; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
20

6º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 45136



TABELÃO DE NOTAS
CARTÓRIO DO TABELÃO DE NOTAS
RUA AZEVEDO BASTOS, 119 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP

Reconhecimento em nome autenticado de Roger Maciel de Oliveira, Luciano Gomes dos Santos, Luis Felipe Canto Barros e Luisa Zanini da Fontoura. Dou fe. 0455.01.180001.38578 a 38581. Porto Alegre, 05 de abril de 2019. Em Testemunho da Verdade. Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado. Emolumentos: R\$ 28,80 + Selo digital: R\$ 5,60 - 15:32:33. 1882232-26560 138.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, protocolado, está em conformância com o Regulamento de praticas contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CRI SP, item 19 da Cap. XVIII. Sem prejuizo, deverão ser observadas as demais exigências legais para autenticação e responsabilidade. Ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do instrumento, deverá ser encaminhado por V. S. a CRI SP para a autenticação do instrumento, observado o prazo atualizado para o efeito registro em seu órgão de arquivamento no prazo antes mencionado o órgão assento do protocolo para a emissão de a autenticação, devendo ser recolhidas as respectivas emolumentos. São Paulo, 22 de abril de 2019.

MARCELO MITAGLI
Chefe do Departamento de Registro

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA1042AA079076



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ROGER MACIEL DE OLIVEIRA; LUCIANO GOMES DOS SANTOS; LUIS FELIPE CANTO BARROS e LUISA ZANINI DA FONTOURA Dou fe. 0455.01.180001.38578 a 38581. Porto Alegre, 05 de abril de 2019. Em Testemunho da Verdade. Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado. Emolumentos: R\$ 28,80 + Selo digital: R\$ 5,60 - 15:32:33. 1882232-26560 138. D890.457



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de YAN SOARES DE LEMOS Dou fe. 0455.01.180001.38582. Porto Alegre, 05 de abril de 2019. Em Testemunho da Verdade. Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado. Emolumentos: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 15:32:33. 1882232-30854 138. D890.458

Rua Azor, nº 23 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-600 - Telefone: (21) 2538-6244
BERRY PIMENTEL DA SILVA - Titular
D88S75
AB153936

Reconheço em nome (a) da por AUTENTICIDADE
SHAILA SANTOS DA SILVA.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. For test. da Verdade Com. Por. 009
Emolumentos: R\$ 0,00
Selo: EC2M90042-RLX
Confirme os dados do ato em: <https://scedigital.rj.gov.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.
Cód. Autenticação: 57080605191649480100-7; Data: 05/05/2019 16:57:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44026-KVLB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirme os dados do ato em: <https://scedigital.rj.gov.br>

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 16:58:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239370

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 16:57:28 (hora local)**.

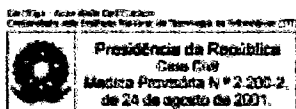
¹**Código de Autenticação Digital:** 57080605191649490100-1 a 57080605191649490100-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90882125ed91d263f0fc6bae87876fb39b36165c62f7b7df72863d470d733
026279776f681b41677d1fc043f625590af91





Russell Bedford
taking you further



LUCIANO GOMES DOS SANTOS

[Handwritten signature]
RUBRICA

[Handwritten mark]



CURRÍCULUM VITAE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome: Luciano Gomes dos Santos
Cargo: Sócio/Responsável Técnico

REGISTROS:

Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RS 059.628/O
Cadastro Nacional dos Auditores Independentes CNAI Nº 3.087

TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA:

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUC –1995.

PÓS-GRADUAÇÃO

Especialização em Gestão Financeira Universidade Federal do Rio Grande do Sul- 1997.
MBA em Gestão Empresarial- Fundação Getúlio Vargas- FGV –2008.
Pós-Graduado em Gestão de Cooperativa de Crédito Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – 2014.

MESTRADO

MESTRE EM ECONOMIA - Universidade Federal do Rio Grande do Sul- 2013.

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

- Curso Excel 5.0 Técnicas Avançadas
- Curso de Contabilidade de Custos
- Curso Grupo Planes
- Curso Grupo Planes
- Curso Risco Operacional e Basileia II
- Curso de Uso da MGD e MGP
- Curso PMBOX
- Curso de Capacitação Bancária
- Curso Contabilidade nas Operações de Carteira de Câmbio
- Curso de Registros Eletrônicos nas Instituições Financeiras
- Curso de Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores
- Curso e Learning de Novas Normas de Auditoria
- Curso de Auditoria em Sistemas Informatizados
- Curso de Procedimentos de Auditoria

Docência:

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

- ✓ Auditoria e Perícia Contábil Aplicada
- ✓ Planejamento Contábil II
- ✓ Contabilidade e Análise das Demonstrações Contábeis
- ✓ Introdução a Contabilidade

FACENSA – Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos

ICC:
[Handwritten signature]



- ✓ Matemática Financeira
- ✓ Análise de Custos e Formação de Preços
- ✓ Contabilidade Geral
- ✓ Contabilidade Avançada
- ✓ Controladoria
- ✓ Contabilidade Internacional Comparada

REGISTRO DE EMPREGO:

Maciel Auditores S/S

Período: Junho/2016 – atualmente

Cargo: Sócio – Coordenador de Auditoria

Confed. Nac. de Auditoria Cooperativa – CNAC

Período: Julho 2012 – Junho 2016

Cargo: Gerente Sênior

Central de Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Estado do Rio Grande do Sul

Período: Janeiro 2010 – Maio 2011

Cargo: Coordenador de Auditoria Pleno II

Comercial de Eletrodomésticos Pedro Obino JR. S/A

Período: Maio 2008 – Dezembro 2008

Cargo: Gerente de Auditoria

Ernst & Young

Período: Junho 1998 – Junho 2003

Cargo: Gerente de Auditoria

Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A

Período: Fevereiro 1996 a Maio 2008

Cargo: Auditor Junior

Ernst & Young

Período: Julho 1993 a Fevereiro 1996

Cargo: Sênior de Auditoria

SFREDO & SOARES AUDITORES ASSOCIADOS S/C

Período: Julho 1993 a Fevereiro 1998

Cargo: Assistente de Auditoria

IDIOMAS:

Inglês – satisfatório – falar, ler e escrever



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: LUCIANO GOMES DOS SANTOS
Nº DO REGISTRO: RS-059628/O-2



FILIAÇÃO:
MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
MARIA TERESA GOMES DOS SANTOS

Luciano Gomes dos Santos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 06/07/1972 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: PORTO ALEGRE - RS
DIPLOMAÇÃO: 29/12/1995 CPF: 579.228.910-69 RG: 1945048863 SSP-RS
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): PONTEFICA MINERVA CATÓLICA DO RS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 8.295/46, e/c art. 1º da Lei nº 8.208/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO:
08/04/2012

Zuley Irina Grada
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Fátima, 104 - Fátima - Porto Alegre - RS - CEP: 91040-000 - Fone: (51) 3014-1111 - Fax: (51) 3014-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 53 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57082504181139500806-1; Data: 25/04/2018 11:47:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL84386-5586;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valter de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MACIEL AUDITORES S.S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MACIEL AUDITORES S.S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2019 11:05:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MACIEL AUDITORES S.S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/03/2020 11:05:12 (hora local).

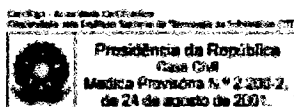
¹**Código de Autenticação Digital:** 57082504181139500906-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f801410a845c391ce57bdfe326a259497a4436165c627fb7df72863d470d73302627cc81cb14b92d70faa8c0825d58c920ff



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: RS-059628/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 579.226.910-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 02/12/2019 as 15:06:30.

Válido até: 01/03/2020.

Código de Controle: 328115.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

11/2
Je
ICC:--
R



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS - Quadra 5 - Bloco J - Edifício CFC
Brasília/DF - 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	LUCIANO GOMES DOS SANTOS
Registro CNAI nº:	3087
CRC Nº:	RS-059628/O
CPF:	579.226.910-68

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: U24200L350

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1019/05 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Emitida em: 02/12/2019 16:42:00

Situação cadastral em: 02/12/2019 16:42:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

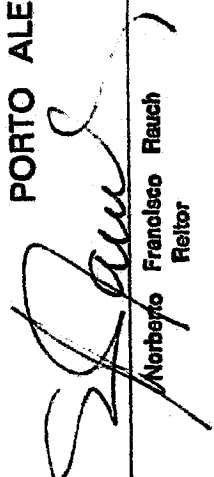
REALIZADA NO DIA 29 DE dezembro DE 1995 POR
LUCIANO GOMES DOS SANTOS

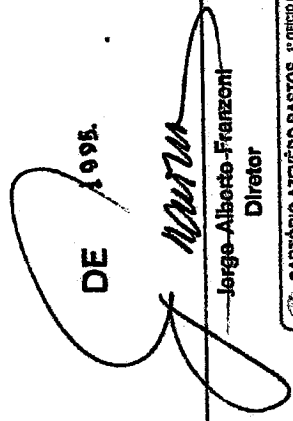
BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1045048863-SSP-RS, NASCIDO A 08 DE JULHO DE 1972, EM PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA DE

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

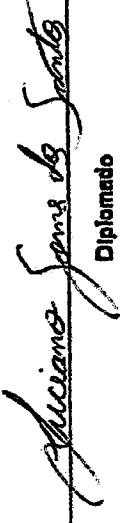
PORTO ALEGRE, 29 DE dezembro


Norberto Francisco Fleuch
Reitor

DE 1995.

Jorge-Alberto Franzoni
Diretor



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º e 31º do Art. 9º da Lei Federal nº. 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XI do Decreto nº. 21.260/1969 relativos ao processo digitalizado, reprodução fiel do documento original e conferência do mesmo em. O rubrica e vendido. Dou fé
 Cód. Autenticação: 67082304181657569327-1; Data: 23/04/2018 17:03:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU78765-66V7; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 São Vitor de Almeida Cavalcanti Titular
 Confirma os dados de ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>


Luciano Gomes dos Santos
Diplomado



PUCRS - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO
 Curso reconhecido pelo Decreto Nº 36.601
 de 14 / 12 / 54 , publicado no Diário Oficial
 de 21 / 12 / 54
 DIPLOMA Registrado sob nº 254
 fls. 095 do livro 52-00015
 Porto Alegre, 03 de JANEIRO de 19 96.
Regina Ovies
 SECRETÁRIO

-77-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

R E I T O R I A
 Diploma registrado sob nº 462 fls. 78 do livro
571 por delegação de competência conferida pela Portaria
 nº 71 de 24-10-77 do Departamento de Assuntos Universitários,
 criada pela Portaria nº 51 de 23-07-73 da SEU, nos termos da
 Portaria Ministerial nº 273 de 19-07-73.
 Processo nº 23098.16.29/96.11

Seção de Registro de Matrículas e Matrículas
 de 02 de 1 abril de 19 96
LISTO: *Leandro*
 Profa Maria Nilce Todorovskaya do DECORDI
 Por delegação de competência da Pró-Reitora de
 Graduação da UFRGS conferida pela Portaria
 nº 3008 de 04-07-91.
[Assinatura]

Conselho Regional de Contabilidade
Rio Grande do Sul
 Registrado sob Nº 52028
 Porto Alegre, 21 JUL 1997
[Assinatura]
CONTADOR - VERA MARIA ELECK
 Vice-Presidente de Fiscalização

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 635
 RUBRICADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - VICE-REITORIA DE LICITAÇÃO DO PUCRS
 Rua: Avenida Itália km 8 - Fone: (51) 3336-1000 - Fax: (51) 3336-1001
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p.º 1º de Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto nº 22.626/64 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 6.723/2000 substituído e acrescentado, reproduzido tal
 documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57982304161657560327-2; Data: 23/04/2018 17:03:37
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU79764-SFWS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Bol. Votorubim - 11/04/2018